



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1303 - Barra Mansa, 08 de julho de 2022 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

NORMA REGULAMENTADORA 06 – NR 06

Aprova a Cartilha “Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos celebrados com o Município de Barra Mansa”.

O Controlador Geral do Município de Barra Mansa, no uso das competências que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa; e

CONSIDERANDO que compete a Controladora Geral do Município prestar, sob a forma de Norma Regulamentadora, orientações gerais para administração direta, autarquias, fundos e fundações;

CONSIDERANDO que os contratos firmados pela administração pública em geral, estão sujeitos as variações de valor, para mais ou para menos, de forma que a composição dos preços (mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos e outras despesas) justifique o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

CONSIDERANDO que as condições do mercado devem ser periodicamente avaliadas e considerados seus reflexos no âmbito das contratações públicas, de modo a adequá-las às realidades a cada período, circunstâncias que devem ser avaliadas em relação aos fatos que ensejam acréscimos e decréscimos do valor do contrato;

CONSIDERANDO, por fim, a relevância da matéria e os efeitos positivos que podem surgir a partir das orientações constantes da presente Norma Regulamentadora;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Cartilha “Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos celebrados com o Município de Barra Mansa através da administração direta, autarquias, fundos e fundações públicas controladas direta ou indiretamente pela Controladoria Geral do Município, acerca de aspectos referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Anexo Único desta Norma Regulamentadora.

Art. 2º Esta Norma Regulamentadora entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 28 de junho de 2022.

Rodrigo Amorim Camargo
Controlador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

APRESENTAÇÃO

O objetivo desta cartilha é orientar os órgãos da administração direta, autarquias, fundos e fundações e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Controladoria Geral do Município de Barra Mansa acerca de aspectos referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro nas contratações celebradas pela administração municipal.

A possibilidade de revisão contratual para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro encontra amparo no art. 37, XXI, da Constituição Federal; art. 65, II, “d”, §5º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 124, II, “d” e 134 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Esta possibilidade é amplamente acolhida na doutrina e jurisprudência para manutenção das condições dos interesses acordados, baseando-se em fato extraordinário e imprevisível ou previsível e de efeitos incalculáveis que comprometam o equilíbrio contratual. Fundamenta-se na teoria da imprevisão e independe de previsão expressa contratual.

A presente Cartilha tem como foco os contratos regidos pela Lei 8.666/1993, considerando ser o regramento predominante no atual cenário, mesmo assim, é possível utilizá-la também no âmbito da Lei 14.133/2021, também conhecida como a Nova Lei de Licitações, que de forma geral, possui a mesma disciplina para a manutenção das condições das propostas, tal como destacado pelos art. 104, §§1º e 2º e art. 130, não deixando de se atentar a novidade trazida no §2º do art. 124 e as especificidades abordadas no art. 103, §§ 4º e 5º e art. 133, I e IV.

O evento ensejador do reequilíbrio não significa prescindir de uma solicitação de equilíbrio financeiro do contrato, com identificação dos fatos que acarretam a necessidade de modificação do valor contratado e comprovação documental cabível, mas sim devidamente precedida de uma análise criteriosa do objeto, com a verificação do reflexo nos preços contratados de todos os serviços, de modo a demonstrar inequivocamente que as condições de mercado foram alteradas e tiveram um grande reflexo nos preços dos serviços contratados.

As condições do mercado devem ser periodicamente avaliadas e considerados seus reflexos no âmbito das contratações públicas de modo a adequá-las às realidades a cada período. Tais circunstâncias devem ser avaliadas em relação aos fatos que ensejam acréscimos e decréscimos do valor do contrato.

Vale dizer que o reequilíbrio contratual visando o equilíbrio econômico-financeiro inicial é suscetível de ocorrer durante qualquer contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993 e nos artigos 104, §2º, art. 124, inciso II, alínea “d” e art. 133, inciso I, da Lei 14.133/2021, desde que as partes demonstrem analítica e justificadamente a variação dos componentes de custos que o torne necessário para a justa remuneração do serviço.

ASPECTOS GERAIS

O que caracteriza o reequilíbrio econômico do contrato?

Inicialmente, é importante lembrar diferenças conceituais básicas entre o reequilíbrio e o reajuste, trazidas pelo Quadro 1 a seguir:

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice-Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal do Governo

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

JOSÉ LUIZ VANELI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

Quadro 1 - Diferenças conceituais entre reajuste e reequilíbrio

Reajuste	Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição ou revisão
<p>Objetivo: preservar o valor do contrato em razão da inflação.</p> <p>Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Previsto em edital/cláusula contratual; • Está vinculado à fato previsível e à necessidade de reposição inflacionária não extraordinárias; • Preserva o equilíbrio econômico-financeiro existente; • Ocorre com periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou do orçamento da Administração. <p>Espécies: reajuste e repactuação.</p> <p>Reajuste: designado para situações em que a correção se dá por meio de fixação de índices geral ou setorial, previamente definidos.</p> <p>Repactuação: para serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de análise planilha de preço e novo acordo de convenção ou dissídio coletivo.</p>	<p>Objetivo: restabelecer o equilíbrio do contrato em razão de fatos supervenientes.</p> <p>Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Decorre diretamente da lei (independe de previsão contratual); • Refere-se aos fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que desequilibram excessivamente a relação; • Restaura o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; • Não depende de periodicidade mínima.

FONTE: ADAPTADO DO PARECER EM CONSULTA TCE-ES 10/2016-PLÊNARIO E PARECER EM CONSULTA TCE-ES 24/2019-PLÊNARIO.

Assim, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será concedido quando for necessário restabelecer a relação econômica que as partes pactuaram inicialmente.

Este conceito encontra respaldo em um objetivo fundamental da Constituição Federal, mais especificamente no art. 37, XXII, que visa a igualdade substancial e manutenção das condições efetivas da proposta, combatendo a ideia de se permitir que o instrumento contratual seja utilizado como meio de ganho exorbitante em prejuízo de outros. Também, encontra respaldo no Código Civil, artigos 317, 477 e 478, bem como no art. 65, II, d da Lei 8.666/1993.

Alterações econômicas imprevisíveis, tornam inviável ao particular executar o contrato nas condições originalmente previstas. Deste modo, a manutenção dos exatos termos pactuados, nesse cenário, levaria à ruína de uma parte e ao enriquecimento desproporcional da outra.

A teoria da imprevisão, imprescindível neste tipo de realinhamento, pressupõe a conjugação dos seguintes requisitos:

- Imprevisibilidade do evento ou incalculabilidade de seus efeitos;
- Inimputabilidade do evento às partes;
- Grave modificação das condições do Contrato (impacto real do fato);
- Ausência de impedimento absoluto (nexo causal entre o fato e o adimplemento contratual, impeditivo ou retardador das obrigações);

A revisão nestes casos, pressupõe, portanto:

- fato superveniente ao oferecimento da proposta e assinatura do contrato ou ata de registro de preços¹;
- fato cuja ocorrência seja imprevisível à vontade das partes;
- eclosão de contexto de onerosidade excessiva;
- fatos cujas repercussões correspondem a riscos não assumidos pela contratada.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, previsto no artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato solicitado pelo contratado, a Administração tem que verificar:

- Os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio, nos casos de contratações de serviços;
- A defasagem econômica dos itens da planilha de custos apresentada pelo contratado, que ocasiona o desequilíbrio do contrato;
- Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Em caso de deferimento do pedido, a outra parte tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

O artigo 65 da Lei 8.666/1993 relaciona as hipóteses em que o contrato administrativo pode ser alterado, mediante as devidas justificativas, seja unilateralmente, pela administração, ou por acordo entre as partes.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...
para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

¹Na revisão ou reequilíbrio dos preços registrados e dos contratos oriundos de sistemas de registro de preços observar-se-á a legislação local.

Faz-se necessário demonstrar a ocorrência de fato **imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis**, posterior à celebração do contrato, que **altere substancialmente a sua equação econômico-financeira** e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

O reequilíbrio deve ser realizado de forma individualizada, sendo esta uma das justificativas do entendimento jurisprudencial. Assim, prevalece a necessidade de avaliação da planilha de composição de custos nos orçamentos licitatórios, analisando o item que aumentou bem como o que reduziu, mantendo-se o critério de preços utilizado para o contrato original, com base no fato gerador.

A quem cabe solicitar o reequilíbrio financeiro do contrato?

A responsabilidade acerca da solicitação de reequilíbrio financeiro do contrato é do requerente ou interessado, sendo necessária a apresentação de fundamentação justificada:

- A parte prejudicada deve solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível a Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Nos casos de aplicação de reajuste previsto no próprio contrato e de atualizações por força de reequilíbrio econômico, é necessário que seja provocado pela contratada, por escrito, encaminhando uma nova planilha de cálculo do valor pretendido, demonstrando que houve perda na sua margem de lucro.

Infere-se assim, que cabe a contratada demonstrar em detalhes e devidamente motivada e justificada a necessidade do reequilíbrio.

Qual o período de aferição a considerar?

A necessidade de uma análise global do contrato não remete a uma avaliação estática, válida para todo o período contratual.

A alternativa mais adequada em momentos de incerteza perpassa pela adoção de soluções analisadas caso a caso, sujeitas a revisão periódica, em decorrência de prováveis mudanças no quadro da estrutura de preços.

Há limitação percentual para o reequilíbrio econômico-financeiro?

Não há limitação legal para percentual máximo relativo ao reequilíbrio contratual, não sendo aplicável o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993, e às situações ensejadoras do reequilíbrio devem ser exaustivamente comprovadas.

Qual a data base do reequilíbrio econômico-financeiro?

O reequilíbrio deve ser concedido da data do requerimento, comprovado a ocorrência do fato gerador, haja vista os requisitos ensejadores do reequilíbrio e das devidas comprovações.

É descabida a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando contemporâneo a elaboração da proposta. Nestes casos, haverá necessidade de motivação adicional que caracterize indubitavelmente a imprevisão.

Concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, inicia-se novo prazo para contagem de reajuste ou reequilíbrio futura. Significa dizer que novo prazo começa a contar por inteiro para o próximo procedimento de reajuste ou reequilíbrio cabível. Reequilíbrio econômico-financeiro não está vinculado a qualquer índice de preço.

O que a Administração deve se atentar ao analisar um pedido de reequilíbrio econômico-financeiro?

Três aspectos principais devem estar presentes em um pedido de reequilíbrio econômico-financeiro:

I - Adequada Motivação

As controvérsias acerca de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos integram a categoria relativa a direitos patrimoniais disponíveis, para cuja solução se admitem meios extrajudiciais adequados de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

Assim, torna-se essencial o respectivo nexos causal, levando em conta o cenário, as legislações e orientações vigentes à época da ocorrência do fato gerador, o que afasta o reconhecimento automático do direito objetivo ao reequilíbrio de forma abstrata e geral.

Posto isso, a tese do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente pode prevalecer se comprovada por documentos a superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, bem como de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos moldes do art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993.

Importante demonstrar os impactos acentuados nos contratos em andamento em relação aos aumentos imprevisíveis, atentando-se para o baixo reflexo em contratos cujo serviço questionado já esteja em estágio avançado de execução, sendo necessária a demonstração de que não possa ser suportado confrontando-se o restante com o total de medições já realizadas.

Também, dentro das demonstrações, cabe comprovação da aquisição dos insumos em momento contemplado pela superveniência indicada, bem como demonstração de que tal situação não decorreu de atraso ou redução de ritmos de responsabilidade do requerente.

II - Demonstração técnica da necessidade do reequilíbrio

O reequilíbrio contratual visando o equilíbrio econômico-financeiro inicial é suscetível de ocorrer durante qualquer contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, desde que as partes demonstrem analítica e justificadamente a variação dos componentes de custos que a tornem necessária para a justa remuneração do serviço.

A avaliação do desequilíbrio deve ser conduzida sem deixar de levar em consideração a variação global do contrato frente os efeitos da inflação e seu respectivo comportamento em um cenário de normalidade do mercado.

Isto significa que a mera variação de preços ou flutuação cambial não é suficiente para

a realização do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como também não são motivos suficientes as situações de intempéries e oscilações naturais do mercado, que são fatores de risco inerentes ao próprio exercício da atividade econômica. Assim, é essencial a presença de uma das hipóteses previstas no referido dispositivo legal, associada à demonstração objetiva de que a execução se tornou excessivamente onerosa para a contratada, tendo por base referências jurisprudenciais e/ou estudos técnicos que tratam do assunto, ou ainda, demonstrando que houve perda na sua margem de lucro.

A demonstração da onerosidade excessiva deve ser pautada em critérios objetivos, para conferir maior segurança à análise. Uma forma exemplificativa para tal demonstração é contabilizar o impacto financeiro frente ao lucro líquido (lucro indicado pelo orçamento referencial da Administração). Outra possibilidade se dá pela estipulação de percentuais mínimos de onerosidade (sobrepço) contratual, respaldados em estudos ou elementos que produzam maior segurança na análise para caracterizar a incidência da teoria da imprevisão.

Em sede da comprovação de sua necessidade, devem ser apresentados os custos inicialmente considerados (estes por meio das cotações obtidas à época da proposta ou por meio de Demonstrativo de Formação de Preços - DFP - apresentado com a proposta frente aos custos efetivamente incorridos, estes por meio de contratos assinados e/ou notas fiscais). No entanto, apesar de fundamental para comprovar que a aquisição do insumo pela contratada ocorreu no período indicado e que sofreu impacto de reajustes extraordinários, a apresentação das notas fiscais não deve ser a única medida adotada, não sendo suficiente, por si só, para definir o valor do reequilíbrio por conta das fragilidades que permeiam este parâmetro de aferição.

Desta forma, os pedidos de reequilíbrio-financeiro de contratos devem ser instruídos com embasamento nas notas fiscais, que confirmem e comprovem o aumento extraordinário, não afastando outros cuidados necessários para a apuração destes reajustes.

Outro aspecto relevante a considerar é a avaliação acerca da manutenção do ritmo normal da obra ou da redução do ritmo do contrato, sua suspensão, rescisão ou redução quantitativa ou qualitativa do escopo (art. 8º, parágrafo único, art. 57, §1º, art. 78, XIV da Lei 8.666/93).

Além disso, convém indicar se os itens almejados fazem parte das “tarefas críticas” do cronograma, ou seja, aquelas tarefas cujo atraso impacta diretamente no prazo final da obra, ou se podem ser postergadas para aquisição do insumo em um cenário futuro mais favorável.

Assim, podemos listar pontos importantes a serem demonstrados:

- Variação global do contrato frente os efeitos da inflação, confrontando com a possibilidade do vindouro reajuste ser suficiente para suprir eventuais prejuízos decorrentes do desequilíbrio;
- Demonstração de onerosidade excessiva por critérios objetivos (impacto financeiros diante de lucro líquido, sobrepço identificado capaz de caracterizar a incidência da teoria da imprevisão, respaldado por estudos ou elementos técnicos);
- Apresentação das Notas Fiscais de aquisição no período com a respectiva variação extraordinária diante das respectivas notas em período de cenário de normalização do mercado;
- Avaliação do cronograma com a indicação das tarefas críticas e possibilidades ou não de alteração dos insumos com variação extraordinária nos preços.

III - Demonstração técnica do percentual do reequilíbrio

A comprovação da necessidade de reajustamento do preço, resultante da suposta elevação anormal de custos, deve ser exaustivamente demonstrada, inclusive a apresentação das planilhas de composição dos preços contratados, com todos os seus insumos, e dos critérios de apropriação dos custos indiretos da contratada.

Em igual sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, que recomenda seja respeitado de forma integral o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/1993, apontando, no orçamento, e exigindo nas propostas de preço, cotação de preços para todos os serviços a serem executados, individualmente, bem como discriminando o local, o momento cronológico, o número de profissionais e o respectivo número de horas a serem trabalhadas envolvidos em cada uma das tarefas.

A variação exorbitante de determinado insumo deve ser avaliada em separado dos demais insumos constantes na composição de preços, ou seja, não há de se

variar todo serviço por variações decorrentes de apenas parte da composição do respectivo serviço.

Para embasar adequadamente a apuração, inclui-se a necessidade de apresentação dos seguintes documentos:

- Detalhamento da proposta referente ao valor unitário de cada item do Edital, uma vez que sem ele é impossível se estabelecer a regularidade de um termo de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro, pois o poder público não terá os valores de parâmetro;
- Planilha atualizada, indicando também itens que variaram negativamente, além da indicação dos itens da planilha de custo sofreram reajuste de preço;
- Composições de custo dos itens da planilha orçamentária elaborada por ocasião da contratação, nos casos de prestações de serviços (a ausência do descritivo da composição de preço impede a Administração de apurar todos os custos da referida mão de obra, e ainda que não haja condições de dimensionar o real lucro da empresa vencedora, enquanto administradora da mão de obra posta a serviço);
- Cotações dos materiais, mão de obra e encargos por ocasião da entrega da proposta de preços;
- Cotações de materiais, mão de obra e encargos por ocasião da solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro.

Ressaltamos que o reequilíbrio deve se ater aos insumos que, comprovadamente, apresentarem alteração de preço por ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos. No entanto, a apresentação da análise pormenorizada deve contemplar, no mínimo, todos os insumos mais representativos da obra, apurados por meio da técnica de Curva ABC (grupo de insumos classificados como A), ou seja, aqueles 20% dos insumos que representam 80% do total.

Quando das cotações, a análise do item deve ser acompanhada da avaliação comprovatória de não ocorrência de jogo de cronograma, confrontando-se o desconto ofertado para o item com o desconto global da licitação, justificando-se a medida adotada, não deixando de se atentar que os efeitos financeiros do reequilíbrio deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

Assim, podemos listar pontos importantes a serem demonstrados:

- Apresentação da composição dos custos da contratada detalhada envolvendo o grupo de insumos classificado como Grupo A da Curva ABC, utilizando-se técnica de orçamentação, para apuração da respectiva variação do período (entre a proposta ou orçamento e o aferido no período);
- Manutenção dos descontos oferecidos pela contratada, ou seja, no momento do reequilíbrio, os valores devem ser atualizados individualmente e sobre eles, deve ser aplicado o fator de desconto unitário estabelecido na licitação.
- No caso de insumos, cujo desconto aplicado em relação ao orçamento da Administração foi significativamente superior ao desconto global do contrato, apresentar análise adicional acerca da não ocorrência de jogo de planilha.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O reequilíbrio deve ser concedido da data do requerimento, comprovada a ocorrência do fato gerador, haja vista, os requisitos ensejadores do reequilíbrio e necessidade de comprovação.

É competência exclusiva da Administração, através do gestor ou fiscal do contrato, proceder à análise devida das planilhas reequilibradas apresentadas em conformidade com o disposto pelas normas, a fim de verificar se os valores apresentados pela empresa se encontram em conformidade com o estipulado pelos normativos envolvidos.

A Administração antes de conceder o reequilíbrio, deve confirmar se os valores indicados nas planilhas e os prazos para o início de sua vigência estão corretos e correspondem ao instituído legalmente, mediante manifestação técnica expressa.

Por fim, a adoção de critérios objetivos para demonstração do desequilíbrio e apuração do percentual devido, respaldado em elementos suficientes conduz a boa prática na análise e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro para Contratos com a Administração.

NOTAS

- I. Acórdão 1.278/2015-TCE-ES - Plenário.
- II. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética. 2010, p. 779.
- III. Parecer do Ministério Público de Contas 1487/2020 – TCE-ES.
- IV. Acórdão 3.420/2017-TCE-PR - Tribunal Pleno.
- V. TCU. Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. 4ª Edição - Revista, atualizada e ampliada. Disponível em: http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/LIC_CONTR/2057620.PDF. Acesso em 26 jun. 2021.
- VI. Acórdão 164/2017-TCE-ES - Segunda Câmara.
- VII. Complementarmente, vide Parecer AGU Nº 70/2016/SCTL/PF-IFG/AGU.
- VIII. Acórdão 2.408/2009-TCU - Plenário.
- IX. Licitações e Contratos - Orientações e jurisprudência do TCU, 4ª ed., Fls. 812.
- X. Acórdão 1.604/2015-TCU - Plenário.
- XI. Acórdão 7/2007-TCU - Primeira Câmara.
- XII. Acórdão 1.905/2020-TCU - Plenário. Complementarmente Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019.
- XIII. Acórdão 4.072/2020-TCU - Plenário.
- XIV. Acórdão 3.495/2012-TCU - Plenário.
- XV. Acórdão 1.297/2003-TCU - Plenário.
- XVI. Complementarmente, vide Acórdão-499/2019 - TCE-ES - Segunda Câmara.
- XVII. Acórdão 499/2019-TCE-ES – Segunda Câmara.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO N.º 10.824, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Aprova o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor Público Municipal, que com este baixa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta implementarão as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética e Conduta.

Art. 3º Os preceitos éticos inscritos no Código não substituem os deveres e proibições constantes do Estatuto do Funcionalismo Público do Poder Executivo, cujo não atendimento importará na sanção administrativa prevista em lei, respeitados os direitos constitucionais do devido processo legal.

Parágrafo único. O atendimento dos requisitos éticos de seu cargo ou função será apreciado por ocasião da avaliação do estágio probatório, da progressão funcional, e nas demais circunstâncias onde seja ponderado o merecimento do servidor.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de junho de 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

ANEXO

Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor Público Municipal

CAPÍTULO I

**Seção I
Das Regras Deontológicas**

I – A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

II – O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante às regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.

III – A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

IV – A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade.

V – O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.

VI – A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

VII – Salvo os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

VIII – Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.

IX – A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Município, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

X – Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço não caracterizando apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

XI – O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.

XII - Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

XIII – O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento do Município.

Seção II **Dos Principais Deveres do Servidor Público**

XIV – São deveres fundamentais do servidor público:

- a) Desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
- b) Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;
- c) Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;
- d) Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
- e) Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
- f) Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
- g) Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
- h) Ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;
- i) Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;
- j) Zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;
- k) Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
- l) Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
- m) Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
- n) Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
- o) Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
- p) Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e as legislações pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
- q) Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
- r) Facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;
- s) Exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- t) Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

- u) Divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética e Conduta, estimulando o seu integral cumprimento.

Seção III **Das Vedações ao Servidor Público**

XV – É vedado ao servidor público:

- a) O uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
- b) Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
- c) Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética e Conduta ou ao Código de Ética de sua profissão;
- d) Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
- e) Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
- f) Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- g) Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
- h) Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- i) Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
- j) Desviar servidor público para atendimento de interesse particular;
- k) Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
- l) Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- m) Apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;
- n) Dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
- o) Exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

CAPÍTULO II **DA COMISSÃO DE ÉTICA**

XVI – A Comissão Permanente de Ética Pública, será encarregada por orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;

XVII – A Comissão de Ética, integrada por cinco (05) servidores públicos e respectivos suplentes, poderá instaurar, de ofício, processo sobre ato, fato ou conduta que considerar passível de infringência a princípio ou norma ético-profissional, podendo ainda conhecer de consultas, denúncias ou representações formuladas contra o servidor público, a repartição ou o setor em que haja ocorrido a falta, cuja análise e deliberação forem recomendáveis para atender ou resguardar o exercício do cargo ou função pública;

XVIII - À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XIX - Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder municipal, como as autarquias, as fundações públicas, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Município.

XX – O Código de Ética e Conduta será revisado sempre que necessário;

XXI – O presente Código de Ética e Conduta possui vigência por prazo indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de junho de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 10.829 DE 04 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2071	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Cód. Red:	786
3350850000	Contrato de gestão
0142017013	Resolução ses nº 2645 - custeio estadual para upas 24h municipais em processo de habilitação (quatrocentos mil reais) R\$ 400.000,00
TOTAL R\$	400.000,00

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, será decorrente do definido na Resolução nº 2645/2022, referente ao custeio estadual de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de julho de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 10.827 DE 04 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$

2.526.700,00 (dois milhões e quinhentos e vinte e seis mil e setecentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	857
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0114017019	Portaria nº 1829/22 - incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde (dois milhões e quinhentos e vinte e seis mil e setecentos reais) R\$ 2.526.700,00
TOTAL R\$	2.526.700,00

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Portaria 1829/2022, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 2.526.700,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de julho de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 10.828 DE 04 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2069	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA

Cód. Red:	856
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0142999012	Resolução ses nº 2750/22 - programa de apoio aos hospitais do interior - PAHI (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) R\$ 255.000,00
TOTAL R\$	255.000,00

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução nº 2750/2022, referente ao COMPONENTE REGIONAL DO INTERIOR - PAHI/RI DO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS – PAHI, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 255.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de julho de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

P O R T A R I A Nº 361/SMA - Designar a servidora **EDLAINE RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula **16631**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de Diretora Adjunta do C.M. Leonísio Sócrates Batista, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 362/SMA** - Designar a servidora **MARIA EUDA LEANDRO LACERDA**, matrícula **15240**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-D, de Diretora Adjunta da Creche Padre Adalberto, com efeito retroativo a 03 de Março de 2022. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 364/SMA** - Exonerar a servidora **ROSELI SOARES DOS REIS**, matrícula **14908**, do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-3, da E.M. Independência e Luz, com efeito retroativo a 15 de Março de 2022. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 365/SMA** - Designar a servidora **RAIANE PAGLIARES SEVERINO**, matrícula **7001621**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Responsável pelas Escolas de "Nível A" - SME, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2022. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 366/SMA** - Exonerar **VERENA SACCHETTI MAGALHÃES SILVA**, do Cargo Interino de Gerente Financeiro - SME, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2022. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 367/SMA** - Exonerar **DIEGO DE SALLES BARBOSA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assessor Técnico do Núcleo do Fundef-SME, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2022. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 368/SMA** - Exonerar **MARCELA VIEIRA REZENDE**, matrícula **15713**, do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-3, da E.M. Djair Machado Gomes, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2022. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 369/SMA** - Exonerar a servidora **RAYLLA MOREIRA PERRUT BRAGA**, matrícula: **16255**, da Função Gratificada de Diretora Adjunta, símbolo FGDA-E, da E.M. Vila Elmira, com efeito retroativo a 15 de Março de 2022. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 370/SMA** - Exonerar a servidora **PATRICIA ANDRADE GOMES COELHO**, matrícula **16442**, do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-5, da E.M. Vila Elmira, com efeito retroativo a 15 de Março de 2022. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 371/SMA** - Nomear a servidora **RAYLLA MOREIRA PERRUT BRAGA**, matrícula **16255**, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-5, da E.M. Vila Elmira, com efeito retroativo a 15 de Março de 2022. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 372/SMA** - Exonerar a Servidora **ELIZABETH COUTINHO BORGES**, matrícula **15706**, do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-3, da E.M. Leonel de Moura Brizola, com efeito retroativo a 15 de Março de 2022. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 373/SMA** - Nomear a Servidora **PATRICIA ANDRADE GOMES COELHO**, matrícula **16442**, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-3, da E.M. Leonel de Moura Brizola, com efeito retroativo a 15 de Março de 2022. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 374/SMA** - Nomear a servidora **ELIZABETH COUTINHO BORGES**, matrícula **15706**, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-3, da E.M. Independência e Luz, com efeito retroativo a 15 de Março de 2022. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 375/SMA** - Exonerar a servidora **GRAZIELLA EMILIO PAIVA**, matrícula **16794**, da Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de Diretora Adjunta da E.M. DR. Djair Machado Gomes, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2022. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 376/SMA** - Nomear a servidora **GRAZIELLA EMILIO PAIVA**, matrícula **16794**, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-3, da E.M. DR. Djair Machado Gomes, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2022. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 385/SMA** - Exonerar a pedido **LECI DA CUNHA DE ALMEIDA**, matrícula: **14448**, do Cargo de Professora, com efeito retroativo a 18 de Março de 2022. Barra Mansa, 12 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 386/SMA** - Exonerar a pedido **KELLY DE ALMEIDA CARVALHO**, matrícula: **14697**, do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com efeito retroativo a 04 de Março de 2022. Barra Mansa, 12 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 387/SMA** - Exonerar a pedido **LUANA DE JESUS FARIA**, matrícula: **16617**, do Cargo de Agente de Apoio a Educação, com

efeito retroativo a 21 de Março de 2022. Barra Mansa, 12 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 388/SMA** - Exonerar a pedido **INGRID CASSIA BARROSO RIBEIRO**, matrícula: **16967**, do Cargo de Auxiliar de Secretaria, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2022. Barra Mansa, 12 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 389/SMA** - Exonerar a pedido **MARISABEL DA SILVA BRITO**, matrícula: **16646**, do Cargo de Agente de Apoio a Educação, com efeito retroativo a 16 de Março de 2022. Barra Mansa, 12 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 390/SMA** - Exonerar a pedido **PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA**, matrícula: **16484**, do Cargo de Professor, com efeito retroativo a 07 de Março de 2022. Barra Mansa, 12 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 391/SMA** - Exonerar a pedido **IAGO SILVA DE SOUZA**, matrícula: **700035**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeito retroativo a 21 de Março de 2022. Barra Mansa, 12 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 393/SMA** - Nomear **LUANNA DE ALMEIDA LEONARDO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico e, CONCEDER Verba de representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 13 de Abril de 2022. Barra Mansa, 13 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 401/SMA** - Exonerar a pedido **MOISES FAUSTINO DE OLIVEIRA**, matrícula: **6428**, do Cargo de Servente, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 1993. Barra Mansa, 18 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 407/SMA** - Exonerar **FABIO LEAL SEGURA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico - SMH, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2022. Barra Mansa, 20 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 409/SMA** - Exonerar **ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMA, a partir de 01 de Maio de 2022. Barra Mansa, 26 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 410/SMA** - Nomear **ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico e, CONCEDER Verba de representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Maio de 2022. Barra Mansa, 26 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 411/SMA** - Nomear **MARCELLA FONSECA COSTA PARREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMA e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Maio de 2022. Barra Mansa, 26 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 416/SMA** - Exonerar **ADRIANA GARCIA MILANI**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Auxiliar Administrativo-SMASDH, a partir de 30 de Abril de 2022. Barra Mansa, 26 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 420/SMA-DEMITIR**, nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1718/83, conforme conclusão da Comissão de Inquérito nomeada pela Portaria nº 034/2021 e parecer da Procuradoria, o servidor **JONASTONIAN MARINS AGUIAR**, matrícula **102452**, com efeito retroativo a 12 de Abril de 2022. Barra Mansa, 27 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 424/SMA** - Exonerar a pedido **ELIANE PENIDO MOREIRA**, matrícula: **15139**, do Cargo de Secretária Escolar, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2022. Barra Mansa, 28 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 425/SMA** - Exonerar a pedido **BRUNO ALMEIDA REGIS DOS SANTOS**, matrícula: **700492**, do Cargo de Orientador Educacional, com efeito retroativo a 08 de Abril de 2022. Barra Mansa, 28 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 426/SMA** - Exonerar a pedido **LARYSSA CHRISTINY DA SILVA**, matrícula: **700140**, do Cargo de Auxiliar de Secretaria, com efeito retroativo a 31 de Março de 2022. Barra Mansa, 28 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 427/SMA** - Exonerar a pedido **JAQUELINE MARQUES**, matrícula: **700350**, do Cargo de Professora, com efeito retroativo a 30 de Março de 2022. Barra Mansa, 28 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 428/SMA** - Exonerar a pedido **ANDRE ZACARIS SILVA DE LIMA**, matrícula: **700551**, do Cargo de Auxiliar de Recreação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2022. Barra Mansa, 28 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 429/SMA** - Exonerar a pedido **JOSIANE DE PAIVA FERREIRA MOURA**, matrícula: **15232**, do Cargo de Auxiliar de Recreação, com efeito retroativo a 31 de Março de 2022. Barra Mansa, 28 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 430/SMA** - Exonerar a pedido **DANIEL DE JESUS DE AMORIM OLIVEIRA**, matrícula: **700112**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeito retroativo a 06 de Abril de 2022. Barra Mansa, 28 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 431/SMA** - Exonerar a pedido **MARIANA MOREIRA DA FONSECA NOLTE**, matrícula: **700227**, do Cargo de Auxiliar de Professora, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2022. Barra Mansa, 28 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 432/SMA** - Exonerar a pedido **WILLAMS OLIVEIRA DE ARAUJO**, matrícula: **700088**, do Cargo de Agente de Combate Vetor, com efeito retroativo a 06 de Abril de 2022. Barra Mansa, 28 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 433/SMA** - Exonerar **MATHEUS DE PAIVADIAS**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente de Jornalismo-CCS/GAB, a partir de 30 de Abril de 2022. Barra Mansa, 28 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 434/SMA** - Exonerar **LETÍCIA TEIXEIRA ELIAS**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Técnico-SUBSMJEL, a partir de 30 de Abril de 2022. Barra Mansa, 28 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 435/SMA** - Nomear **LETÍCIA TEIXEIRA ELIAS**, para exercer o Cargo

em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente de Jornalismo-CCS/GAB e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 30 de Abril de 2022. Barra Mansa, 28 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 436/SMA-** Exonerar **VITOR SILVA DUARTE**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico Administrativo, a partir de 01 de Maio de 2022. Barra Mansa, 28 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 437/SMA-** Nomear **NATHALIA BRAGA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico Administrativo e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Maio de 2022. Barra Mansa, 28 de Abril de 2022. **P O R T A R I A Nº 454/SMA-** Exonerar a pedido **ALINE XAVIER FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula: **16793**, do Cargo de Agente de Apoio, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 06 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 456/SMA-** Exonerar **ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO**, portador do C.P.F. nº 075.870.247-78, do Cargo de Sub Secretário Municipal de Habitação e de Interesse Social, a partir de 01 de Maio de 2022. Barra Mansa, 06 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 462/SMA-** Nomear **CESAR GONÇALVES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Sub Secretário Municipal de Habitação e de Interesse Social, a partir de 04 de Maio de 2022. Barra Mansa, 11 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 466/SMA-** Exonerar a pedido **ELEDIR MARTHA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula: **102392**, do Cargo de Professora, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 11 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 470/SMA- NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 12 de Janeiro de 1996, para provimento no cargo de **PROFESSORA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **SILVIA ODORIZI**, com efeito retroativo a 12 de Maio de 1997. Barra Mansa, 12 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 471/SMA-** Nomear **JANAINA HENRIQUES SOBRINHO RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Diretor Médico do Hospital Materno Infantil Maria Thereza Sacchi de Moura-SMS e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Maio de 2022. Barra Mansa, 13 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 478/SMA-** Exonerar o servidor **WIBERSON PEREIRA MANZOLI**, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Plantão do Hospital Materno Infantil-SMS, com efeito retroativo a 17 de Dezembro de 2021. Barra Mansa, 16 de Maio de 2021. **P O R T A R I A Nº 479/SMA -** Designar o servidor **JOSIMAR PEREIRA DE MORAES**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Plantão do Hospital Materno Infantil-SMS, a partir de 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 480/SMA-RETIFICAR** na Portaria nº 067/SMA/2005 que CONCEDEU a Exoneração a **ANA CRISTINA BARBOSA PINHEIRO DE SOUZA**. Onde se lê: Exonerar, a pedido, a Psicóloga **ANA CRISTINA BARBOSA PINHEIRO DE SOUZA**, matrícula **12255-6**, a partir de 01 de Dezembro de 2005. Passa-se a ler: Exonerar, a pedido, a Psicóloga **ANA CRISTINA BARBOSA PINHEIRO DE SOUZA**, matrícula **12255-6**, a partir de 02 de Dezembro de 2004. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 482/SMA-** Permutar a servidora **IONARA NOGUEIRA TOBLER LETTIERI**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, matrícula 14.895, do Município de Barra Mansa, com a servidora **MARIANA RIBEIRO GARCIA**, ocupante do cargo de Docente II – Educação Física, matrícula 11.482, do Município de Barra do Piraí. Barra Mansa, 16 de maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 483/SMA-** Exonerar a pedido **KARIN DESIREE SARILHO ALONSO DOS SANTOS**, matrícula: **700497**, do Cargo de Interprete de Libras, com efeito retroativo a 13 de Abril de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 498/SMA- NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **DOMICIANA MARTINS DA SILVA PAULINO**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 516/SMA-** Exonerar **FELIPE RIBEIRO MOREIRA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico da Defesa Civil – SMOP, a partir de 17 de Maio de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 517/SMA-** Nomear **MATHEUS SALES MOREIRA MARINS**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico da Defesa Civil – SMOP, e CONCEDER Verba de representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 17 de Maio de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 519/SMA-** Exonerar a pedido **FELIPE MIRANDA LOPES**, matrícula: **700533**, do Cargo de Agente de Apoio a Educação, com efeito retroativo a 07 de Março de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 746/SMA-** Exonerar a pedido **TEREZINHA ANDRADE DE OLIVEIRA**, da Função Gratificada, símbolo FGDA-D, de Diretora Adjunta da Creche Padre Adalberto, com efeito retroativo a 10 de Maio de 2022. Barra Mansa, 18 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 747/SMA-** Exonerar a pedido **ARLETE APARECIDA DE SOUZA TORRES**, da

Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de Diretora Adjunta do C.M. Prefeito Luiz Amaral, com efeito retroativo a 10 de Maio de 2022. Barra Mansa, 18 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 748/SMA-** Exonerar a pedido **ADRIANA NOGUEIRA PAIVA**, da Função Gratificada, símbolo FGDA-B, de Diretora Adjunta do C.M. Prefeito Marcelo Drable, com efeito retroativo a 09 de Maio de 2022. Barra Mansa, 18 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 750/SMA-** Exonerar a pedido **MONICA DE SA TEIXEIRA**, matrícula: **700541**, do Cargo de Agente de Apoio, com efeito retroativo a 28 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 751/SMA-** Exonerar **FERNANDA APARECIDA CUNHA DE SOUZA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Técnico-SMPU, com efeito retroativo a 25 de Abril de 2022. Barra Mansa, 24 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 752/SMA- NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 11 de maio de 2010, para provimento no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **GARDENI ATAIDE DE ALCANTARA**, com efeito retroativo a 14 de Abril de 2014. Barra Mansa, 24 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 762/SMA-** Nomear **CRISTIANA DE ANDRADE PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Técnico-SUBSMJEL e, CONCEDER Verba de representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 1º de Junho de 2022. Barra Mansa, 25 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 763/SMA-** Exonerar **JULIANA DOS REIS TAVARES**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SMS, a partir de 31 de Maio de 2022. Barra Mansa, 25 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 774/SMA-** Nomear a servidora **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula: **17197**, para exercer, com ônus, o Cargo de Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa-FPS/BM, em substituição a titular **DENISE SANTOS GOMES**, em gozo de Licença Maternidade, no período de 26 de Maio à 12 de Outubro de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 775/SMA-** Exonerar a pedido **JESSICA SOUZA PINTO**, matrícula: **12981**, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 776/SMA-** Exonerar a pedido **MARIA JOSE DOS SANTOS**, matrícula: **700376**, do Cargo de Professor, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 777/SMA-** Exonerar a pedido **JAIME ROCHA CASTRO**, matrícula: **14645**, do Cargo de Médico, com efeito retroativo a 04 de Maio de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 779/SMA -** Exonerar a pedido **ISABELA LOPES SAKAMOTO FERREIRA**, matrícula: **700536**, do Cargo de Agente de Apoio, com efeito retroativo a 28 de Abril de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 780/SMA-** Exonerar a pedido **GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula: **700007**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeito retroativo a 29 de Abril de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 781/SMA-** Exonerar a pedido **MARIA ELENA FERREIRA**, matrícula: **16343**, do Cargo de Professora, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 782/SMA-** Exonerar a pedido **ARTUR GABRIG VIEIRA**, matrícula: **700102**, do Cargo de Agente Administrativo, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 783/SMA-** Exonerar a pedido **LUCIMARA ROSA DE CARVALHO MORAES**, matrícula: **700370**, do Cargo de Professor, com efeito retroativo a 29 de Abril de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 785/SMA -** Exonerar a pedido **DANIEL DA SILVA**, matrícula: **700031**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeito retroativo a 04 de Maio de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 786/SMA-** Exonerar a pedido **ELINALDO CLEBER DUARTE**, matrícula: **700120**, do Cargo de Professor, com efeito retroativo a 06 de Maio de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 787/SMA-** Exonerar a pedido **RODRIGO MACHADO DA SILVA CARVALHO**, matrícula: **700001**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeito retroativo a 30 de Abril de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 788/SMA-** Exonerar a pedido **GISELE DA SILVA TIAGO**, matrícula: **13800**, do Cargo de Professor, com efeito retroativo a 27 de Janeiro de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 789/SMA-** Exonerar a pedido **HENRIQUE MONACHESI TOMMASO**, matrícula: **700060**, do Cargo de Agente do Combate ao Vetor, com efeito retroativo a 21 de Janeiro de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 790/SMA-** Exonerar a pedido **AYSLAN AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA**, matrícula: **700052**, do Cargo de Agente de Combate ao Vetor, com efeito retroativo a 25 de Março de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 791/SMA-** Exonerar a pedido **NICOLLE VIDA DE PAULA SIMÃO**, matrícula: **700384**, do Cargo de Professor, com efeito retroativo a 25 de Março de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 792/SMA-** Exonerar a pedido **VINÍCIUS BRAGA DE SÁ**, matrícula: **700415**, do Cargo de Professor, com efeito retroativo a 28 de Março de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 793/SMA-** Exonerar

a pedido **ISABELLA DE SOUZA ALEXANDRE**, matrícula: **700277**, do Cargo de Técnica de Enfermagem, com efeito retroativo a 03 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 800/SMA- DIMITIR**, nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1718/83, conforme conclusão da Comissão de Inquérito nomeada pela Portaria nº 70/2021 e parecer da Procuradoria, a Orientadora Pedagógica **PRISCILLA CARVALHO REIS MALETTI**, matrícula **14847**, com efeito retroativo a 13 de Maio de 2022. Barra Mansa, 31 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 801/SMA- DIMITIR**, nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1718/83, conforme conclusão da Comissão de Inquérito nomeada pela Portaria nº 63/2021 e parecer da Procuradoria, a Supervisora Escolar **MARIA APARECIDA CORREA FERREIRA**, matrícula **11886**, com efeito retroativo a 18 de Novembro de 2021. Barra Mansa, 31 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 802/SMA - DIMITIR**, nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1718/83, conforme conclusão da Comissão de Inquérito nomeada pela Portaria nº 63/2021, 71/2021 e parecer da Procuradoria, a Orientadora Educacional **CAMILA DE OLIVEIRA ROMERO**, matrícula **16927**, com efeito retroativo a 13 de Maio de 2022. Barra Mansa, 31 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 818/SMA- Designar o servidor JOSÉ SERGIO DE CARVALHO REIS**, matrícula **13214**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de Diretor Adjunto da C.M. Dr. Mauricio Amaral, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 819/SMA- Exonerar LUIS CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SME, a partir de 03 de Junho de 2022. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 820/SMA- Nomear LUIS CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer interinamente o Cargo de Gerente Financeiro - SME, Símbolo CC-2, com ônus, a partir de 03 de Junho de 2022. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 821/SMA- Exonerar RITA DE FÁTIMA ROCHA ROSA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-GAB. VICE, a partir de 03 de Junho de 2022. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 822/SMA- Nomear RITA DE FÁTIMA ROCHA ROSA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico - SME e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 03 de Junho de 2022. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 824/SMA- Exonerar o servidor DOUGLAS DIONIZIO NEVES PEREIRA MORAES**, matrícula **16392**, do Cargo de Diretor Escolar, símbolo CDE-3, da E.M. Eliete de Oliveira Ferreira, com efeito retroativo a 1º de Junho de 2022. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 825/SMA- Exonerar a servidora MICHELE KATERINE ELIAS DINELI**, matrícula **102383**, da Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de Diretora Adjunta da E.M. Dr. Mauricio Amaral, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 826/SMA- Designar a servidora MICHELE KATERINE ELIAS DINELI**, matrícula **102383**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de Diretora Adjunta da E.M. Independência e Luz, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 827/SMA- Exonerar a servidora ANGELICA CRISTINA SILVA MORAES DE ALMEIDA**, matrícula **102615**, do Cargo de Diretora, símbolo CDE-4, da E.M. Damião Medeiros, com efeito retroativo a 1º de Junho de 2022. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 828/SMA- Nomear a servidora ANGELICA CRISTINA SILVA MORAES DE ALMEIDA**, matrícula **102615**, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-3, do C.I.E.P. 483Ada Bogato, com efeito retroativo a 1º de Junho de 2022. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 829/SMA- Nomear PAULA CARNEIRO VITORIA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo -GAB.VICE e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 03 de Junho de 2022. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 830/SMA- Nomear IVAYR DE OLIVEIRA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Junho de 2022. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 831/SMA- Exonerar a pedido RAFAEL COSTA SAMPAIO**, matrícula: **700235**, do Cargo de Professor, com efeito retroativo a 01 de Junho de 2022. Barra Mansa, 06 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 832/SMA- Exonerar a pedido DEBORA GONÇALVES COSTA AZAVEDO**, matrícula: **15075**, do Cargo de Recepcionista, com efeito retroativo a 01 de Junho de 2022. Barra Mansa, 06 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 833/SMA - Exonerar a pedido SEBASTIANA SUELI DA SILVA MOURA**, matrícula: **15238**, do Cargo de Auxiliar de Recreação, com efeito retroativo a 31 de Maio de 2022. Barra Mansa, 06 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 834/SMA - Exonerar a pedido ANDREIA DELGADO RODRIGUES**, matrícula: **700264**, do Cargo de Técnica de Enfermagem, com efeito retroativo a 31 de Maio de 2022. Barra Mansa, 06 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 835/SMA- Nomear TAMIRIS**

SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente de Pólo do CRAS-SMASDH e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, com efeito retroativo a 1º de Junho de 2022. Barra Mansa, 06 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 836/SMA- Nomear ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMASDH e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, com efeito retroativo a 1º de Junho de 2022. Barra Mansa, 06 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 840/SMA- Nomear JEFERSON ADRIANO ARAUJO CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Corregedor-Geral - SMOP e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Junho de 2022. Barra Mansa, 07 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 841/SMA- Designar a servidora LUCILENE DE SOUZA RAIMUNDO**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assessor Especial-SMOP, a partir de 01 de Junho de 2022. Barra Mansa, 07 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 842/SMA- Exonerar o servidor WILLIAN CELESTINO** da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Guarda de 1º Classe - SMOP, com efeito retroativo a 1º de Junho de 2022. Barra Mansa, 07 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 847/SMA - RETIFICAR** na Portaria nº 2006/SMA que CONCEDEU a Nomeação a **MIRIA DOS SANTOS CAVALCANTE**. **Onde se lê: NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, com efeito retroativo a 08 de Novembro de 2021. **Passa-se a ler: Onde se lê: NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **MIRIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, com efeito retroativo a 08 de Novembro de 2021. Barra Mansa, 08 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 848/SMA - RETIFICAR** na Portaria nº 545/SMA que CONCEDEU a Nomeação a **MAIRA RODRIGUES ALVES BATISTA**. **Onde se lê: NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **MAISA RODRIGUES BATISTA GUEDES**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. **Passa-se a ler: Onde se lê: NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **MAIRA RODRIGUES ALVES BATISTA**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 08 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 854/SMA- Exonerar a pedido DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula: **12058**, do Cargo de Professora, com efeito retroativo a 28 de Julho de 2021. Barra Mansa, 08 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 857/SMA - Nomear a servidora CAMILA SILVA PINTO FREITAS**, matrícula **15359**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de Diretora Adjunta do C.M. Joaquim Rodrigues Peixoto Júnior, com efeito retroativo a 03 de Março de 2022. Barra Mansa, 10 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 859/SMA- DIMITIR**, nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1718/83, conforme conclusão da Procuradoria, o Enfermeiro Obstetra **GABRIEL MARTIN DE FRANÇA**, matrícula **700271**, com efeito retroativo a 13 de Abril de 2022. Barra Mansa, 13 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 860/SMA - Exonerar a pedido DANILLO PEREIRA MIRANDA**, matrícula: **700197**, do Cargo de Motorista, a partir de 13 de Junho de 2022. Barra Mansa, 13 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 862/SMA - RETIFICAR** na Portaria nº 373/SMA que CONCEDEU a Nomeação a **PATRICIA ANDRADE GONÇALVES GOMES**. **Onde se lê: Nomear a Servidora PATRICIA ANDRADE GOMES COELHO**, matrícula **16442**, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-3, da E.M. Leonel de Moura Brizola, com efeito retroativo a 15 de Março de 2022. **Passa-se a ler: Nomear a Servidora PATRICIA ANDRADE GONÇALVES GOMES**, matrícula **16442**, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-3, da E.M. Leonel de Moura Brizola, com efeito retroativo a 15 de Março de 2022. Barra Mansa, 13 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 863/SMA - Exonerar a pedido LILIAN MAURA LACERDA**, matrícula: **16616**, do Cargo de Agente de Apoio, com efeito retroativo a 18 de Outubro de 2021. Barra Mansa, 14 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 867/SMA - Nomear DOUGLAS DUARTE DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 14 de Junho de 2022. Barra Mansa, 14 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 868/SMA- Nomear NICOLLY DE AVELAR BILAC**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Assistente Técnico e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 14 de Junho de 2022. Barra Mansa,

14 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 875/SMA** - Exonerar **ADEMIR FONTES DE AVELAR**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente de Relações Comunitárias-SMG, a partir de 30 de Junho de 2022. Barra Mansa, 20 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 876/SMA** - Nomear **VICENTE DE PAULA REIS**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente de Relações Comunitárias-SMG e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Julho de 2022. Barra Mansa, 20 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 877/SMA** - Exonerar a pedido **ERIKA FONSECA DE ALMEIDA**, matrícula: **700500**, do Cargo de Orientador Educacional, com efeito retroativo a 19 de Abril de 2022. Barra Mansa, 21 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 878/SMA** - Exonerar a pedido **NATHYELLEN RIBEIRO LOUZADA**, matrícula: **700542**, do Cargo de Agente de Apoio a Educação, com efeito retroativo a 20 de Abril de 2022. Barra Mansa, 21 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 879/SMA** - Exonerar a pedido **GUILHERME DE SOUZA MARQUES**, matrícula: **700210**, do Cargo de Professor, com efeito retroativo a 19 de Maio de 2022. Barra Mansa, 21 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 880/SMA** - Exonerar a pedido **EDSON LUIZ DA SILVA SANTOS**, matrícula: **700119**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeito retroativo a 25 de Abril de 2022. Barra Mansa, 21 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 881/SMA** - Exonerar a pedido **JONATHAN BARROS KELLY DA CUNHA**, matrícula: **700522**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeito retroativo a 16 de Maio de 2022. Barra Mansa, 21 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 882/SMA** - Exonerar a pedido **JACQUELINE ALVES RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula: **700278**, do Cargo de Enfermeira, com efeito retroativo a 12 de Janeiro de 2022. Barra Mansa, 21 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 883/SMA** - Exonerar a pedido **HYTALO RIBEIRO COUTINHO**, matrícula: **700558**, do Cargo de Auxiliar de Recreação, com efeito retroativo a 15 de Março de 2022. Barra Mansa, 21 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 884/SMA** - Exonerar a pedido **BIANCA SILVERIO PEREIRAARAUJO**, matrícula: **14797**, do Cargo de Professora, com efeito retroativo a 23 de Maio de 2022. Barra Mansa, 21 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 885/SMA** - Exonerar a pedido **CAROLINE GOMES DA SILVA**, matrícula: **700193**, do Cargo de Professora de Arte, com efeito retroativo a 23 de Maio de 2022. Barra Mansa, 21 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 886/SMA** - Designar o servidor **WILLIAM CELESTINO**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Gerente de Operações-SMOP, a partir de 01 de Junho de 2022. Barra Mansa, 21 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 887/SMA** - Designar o servidor **PABLO DE SOUZA OVÍDIO**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Guarda de 1º Classe - SMOP, com efeito retroativo a 1º de Junho de 2022. Barra Mansa, 21 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 888/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 12 de Janeiro de 1996, para provimento no cargo de **PROFESSOR**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **CELIA CRISTINA RODRIGUES**, com efeito retroativo a 10 de Maio de 1997. Barra Mansa, 22 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 889/SMA** - Permutar o servidor **JULIANO THOMAS MATSUTANI**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº 14.792, do Município de Barra Mansa, com o servidor **ALEXANDER ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº 9.753, do Município de Resende. Barra Mansa, 22 de junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 894/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **MÉDICO AUDITOR**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **THIAGO ALMEIDA VIANAROSA**, com efeito retroativo a 03 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 895/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS**, com efeito retroativo a 08 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 896/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **CLAUDIO LINHARES DE SOUZA**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 897/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **DION BARCELOS VILAR JUNIOR**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 898/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **EMERELISA HILGUERA**, com efeito retroativo a 01 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº**

899/SMA - NOMEAR, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ERICK MENDES MIRANDA**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 900/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **EVANDRO DA SILVA BARROS**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 901/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **FELIPE PEREIRA DE MORAES MARINS REIS**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 902/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **GILIARDI CANDIDO MARTINS**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 903/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **JEFFERSON DA SILVA LUIZ**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 904/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **JOSE MARIA CARVALHO TEIXEIRA FILHO**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 905/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **LUIS FELIPE DA SILVA**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 906/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **PATRICK MOREIRA VIEIRA**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 907/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **RAFAEL FARIAS MOREIRA**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 908/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **VANESSA DE SOUZA FONSECA**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 909/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **WITALO RODRIGUES TRINDADE**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 910/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR ARTES**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **CAROLINE DE ANDRADE CUNHA**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 911/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **DIANA MAIA PEDROSA**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 912/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ELIZABETH COUTINHO OLIVEIRA CANELLAS DA COSTA**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 913/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **NICHOLAS SILVA COSTA DE SOUZA**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 914/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo

de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **THAYNA DA SILVA TEIXEIRA**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 915/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **VITOR HUGO DE ARAUJO VEIGA**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 916/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUDITOR FISCAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO COUPEE DE PAULA**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 917/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUDITOR FISCAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **CARLOS VINICIUS VENTURA**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 918/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUDITOR FISCAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ERICK AUGUSTO FERRAZ**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 920/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUDITOR FISCAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **TADEU CANCIO SIQUEIRA**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 921/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE ESPANHOL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ALICE RIBEIRO ALVES**, com efeito retroativo a 04 de Abril de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 922/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE ESPANHOL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ANA BEATRIZ GARCIA LIMA**, com efeito retroativo a 04 de Abril de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 923/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE ESPANHOL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **FABRICIO DA SILVA DE OLIVEIRA**, com efeito retroativo a 04 de Abril de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 924/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE ESPANHOL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **MIZABEL SOUZA DA SILVA**, com efeito retroativo a 04 de Abril de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 925/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE ESPANHOL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **NOEMI SALES SILVA MIGUEL**, com efeito retroativo a 04 de Abril de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 926/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE ESPANHOL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **TAIANA CRISTINA DA ROCHA**, com efeito retroativo a 04 de Abril de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 927/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **DANIELLA DE CARVALHO COSTA MARTELOTE**, com efeito retroativo a 11 de Abril de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 928/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **GREGORY CUSTODIO DE OLIVEIRA**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022.

PEFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 08 de julho de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 757/SMA - Conceder nos termos da Lei nº 2.945/97, a prorrogação da redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **RAQUEL GARCEZ**, matrícula 14468, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a 17 de Maio de 2022 a 14 de Agosto de 2022. Barra Mansa, 24 de Maio de 2022. **PORTARIA Nº 758/SMA - Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a professora **BÁRBARA APARECIDA FLORENÇO DE OLIVEIRA**, matrícula 14395, pelo período de 219 (duzentos e dezenove) dias, com efeito retroativo a 17 de maio de 2022 a 21 de Dezembro de 2022. Barra Mansa, 24 de maio de 2022. **PORTARIA Nº 759/SMA - DESIGNAR** como gestora a servidora **ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA**, matrícula 17764, e como fiscal a servidora **DIVANE SOARES DA SILVA**, matrícula 17774, do processo N°: 6829/2022 que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de portas de padrão elétrico para a subestação do CAMPLA. Barra Mansa, 24 de maio de 2022. **PORTARIA Nº 760/SMA - DESIGNAR** como gestora a servidora **LAURA PACHECO COTIA**, matrícula: 18083, e como fiscal o servidor, **DIEGO SOARES GOMES**, matrícula: 17753, do processo N°: 8867/2021 que trata de contratação de consultoria para implantação da LGPD. Barra Mansa, 24 de maio de 2022. **PORTARIA Nº 761/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2002/2007, a Professora **SILVIA CRISTINA CUNHA**, matrícula 11685, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Junho de 2022 a 01 de Setembro de 2022. Barra Mansa, 25 de Maio de 2022. **PORTARIA Nº 765/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2015/2020, a Orientadora Pedagógica **ETELVANI BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 14818, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 22 de Maio de 2022 a 22 de Agosto de 2022. Barra Mansa, 25 de Maio de 2022. **PORTARIA Nº 766/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2016/2021, a Professora **IZILDA BIOLCHINI JUSTO**, matrícula 15319, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06 de Junho de 2022 a 06 de Setembro de 2022. Barra Mansa, 25 de Maio de 2022. **PORTARIA Nº 767/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2012/2017, a Professora **FABIANA CARLA DO AMARAL CANDIDO**, matrícula 15718, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 24 de Maio de 2022 a 24 de Agosto de 2022. Barra Mansa, 25 de Maio de 2022. **PORTARIA Nº 768/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2015/2020, a Agente de Apoio **CECILIA FIRMIANO GOMES**, matrícula 16621, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Junho de 2022 a 01 de Setembro de 2022. Barra Mansa, 25 de Maio de 2022. **PORTARIA Nº 769/SMA - CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a 10% (dez por cento), ao Auditor Fiscal **CARLOS VINICIUS VENTURA**, matrícula 700594, a partir de 01 de Maio de 2022. Barra Mansa, 26 de Maio de 2022. **PORTARIA Nº 770/SMA - CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a 10% (dez por cento), a Enfermeira **MIRIAN CARLA DA SILVA**, matrícula 700304, a partir de 01 de Maio de 2022. Barra Mansa, 26 de Maio de 2022. **PORTARIA Nº 771/SMA - CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a 10% (dez por cento), ao Auditor Fiscal **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO COUPEE DE PAULA**, matrícula 700593, a partir de 01 de Maio de 2022. Barra Mansa, 26 de Maio de 2022. **PORTARIA Nº 772/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos ao professor **RICARDO RIBNIKER BRANCO**, matrícula 14802, pelo prazo de 2 (dois) anos. Barra Mansa, 26 de maio de 2022. **PORTARIA Nº 773/SMA - Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2016/2021, a servidora **HELLEN ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 15413, em parcela única. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **PORTARIA Nº 794/SMA - DESIGNAR** como gestora a servidora **MARIA EDUARDA ANDRADE DE BRITTO**, matrícula 18016, e como fiscal a servidora **DIVANE SOARES DA SILVA**, matrícula 17774, do processo N°: 5559/2022 que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos. Barra Mansa, 30 de maio de 2022. **PORTARIA**

Nº 795/SMA- RETIFICAR na Portaria nº 1087/SMA/1998 que CONCEDEU Licença em gozo a **MARISTELA TORRES CORREA CAMPOS DA FONSECA, matrícula 67180. Onde se lê: CONCEDER** nos termos da Lei nº 1.718/83, o gozo da Licença Prêmio correspondente ao período 1991/1996, a servidora **MARISTELA TORRES CORREA CAMPOS DA FONSECA, matrícula 67180**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de dezembro de corrente exercício. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos da Lei nº 1.718/83, o gozo da Licença Prêmio correspondente ao período 1991/1998, a servidora **MARISTELA TORRES CORREA CAMPOS DA FONSECA, matrícula 67180**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de dezembro de corrente exercício. Barra Mansa, 31 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 796/SMA - RETIFICAR** na Portaria nº 029/SMA que CONCEDEU Licença em gozo a **MARISTELA TORRES CORREA CAMPOS DA FONSECA, matrícula 67180. Onde se lê: CONCEDER** nos termos da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1996/2001, a Fiscal Sanitária **MARISTELA TORRES CORREA CAMPOS DA FONSECA, matrícula 67180**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 03 de Dezembro de 2018. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1998/2003, a Fiscal Sanitária **MARISTELA TORRES CORREA CAMPOS DA FONSECA, matrícula 67180**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 03 de Dezembro de 2018. Barra Mansa, 31 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 797/SMA - CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, ao Guarda Municipal **JEFFERSON ADRIANO ARAUJO CARVALHO, matrícula 14305**, a partir de 01 de Maio de 2022. Barra Mansa, 31 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 798/SMA - CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, a Farmacêutica **VANIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 700311**, a partir de 01 de Maio de 2022. Barra Mansa, 31 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 799/SMA - CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, a Farmacêutica **JOELMA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 700282**, a partir de 01 de Maio de 2022. Barra Mansa, 31 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 803/SMA - DESIGNAR** a servidora **TÂNIA MARA DE ALMEIDA, matrícula: 10931**, como fiscal e a servidora **SÔNIA FÁTIMA DE ALMEIDA, matrícula: 11915**, como gestora do processo N°: 7303/2022 que trata de pagamento de multas. Barra Mansa, 31 de maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 804/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2008/2013, a Fiscal Sanitário **MARISTELA TORRES CORREA CAMPOS DA FONSECA, matrícula 6718**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto de 2022 a 01 de Novembro de 2022. Barra Mansa, 31 de Maio de 2022. **P O R T A R I A Nº 805/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Professora **VANESSA APARECIDA DA SILVA SEGONDE GIVISIEZ, matrícula 14369**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 20 de Junho de 2022 a 20 de Setembro de 2022. Barra Mansa, 01 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 806/SMA - Suspende os Efeitos** da Portaria nº 708/SMA, que CONCEDEU Licença Sindical ao servidor **PEDRO HENRIQUE ARÊAS DA SILVA, matrícula 14321**, a partir de 01 de Junho de 2022. Barra Mansa, 01 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 807/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos ao Auxiliar Administrativo **GIOVANI GONÇALVES DOMINGUES, matrícula 4882**, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a 31 de Maio de 2022 a 28 de Agosto de 2022. Barra Mansa, 01 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 810/SMA - Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **VAGNER DA SILVA DIAS, matrícula 4178**, em 02 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 811/SMA - Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2013/2018, a servidora **MARIA APARECIDA BARBOZA DE CASTRO, matrícula 11906**, em 02 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 812/SMA - Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2016/2021, a servidora **REGINA LUCIA PINTO, matrícula 05399**, em 03 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 813/SMA - Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **MARLENE DE FATIMA LOPES, matrícula 13292**, em 02 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 814/SMA - Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2014/2019, a

servidora **VANDA LUCIA PASSOS, matrícula 11133**, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 815/SMA - Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **ROSELI FELIX DA SILVA RIBEIRO, matrícula 11506**, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 816/SMA - Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **MARIA DA GLORIA DE SOUSA MARQUES, matrícula 4497**, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 817/SMA - Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2013/2018, a servidora **DENISE HELENA JULIO DA SILVA, matrícula 102234**, em 03 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 837/SMA - Suspende os Efeitos** da Portaria nº 010/SMA, que CONCEDEU Redução de Carga Horária à servidora **LUCIA HELENA INÁCIO, matrícula 15439**, a partir de 06 de Junho de 2022. Barra Mansa, 06 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 838/SMA - DESIGNAR** como gestora a servidora **ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA, matrícula: 17764**, e a servidora **DIVANE SOARES DA SILVA, matrícula 17774**, como fiscal do processo N°: 6586/2022, que trata de contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de portões de ferro. Barra Mansa, 06 de junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 839/SMA - DESIGNAR** como gestora a servidora **ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA, matrícula: 17764**, e a servidora **DIVANE SOARES DA SILVA, matrícula 17774**, como fiscal do processo N°: 7586/2022, que trata de adequação de mobilidade para cadeirantes. Barra Mansa, 06 de junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 843/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 78 (setenta e oito) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 2009/2014, a Merendeira **ROSANGELA FERREIRA VIDAL DOS SANTOS, matrícula 13554**, a partir de 06 de Junho de 2022 a 22 de Agosto de 2022. Barra Mansa, 07 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 844/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2014/2019, a Merendeira **ROSANGELA FERREIRA VIDAL DOS SANTOS, matrícula 13554**, a partir de 23 de Agosto de 2022 a 23 de Novembro de 2022. Barra Mansa, 07 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 845/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Orientadora Educacional **ROSE GONÇALVES DOS REIS CUNHA, matrícula 15438**, a partir de 01 de Agosto de 2022 a 01 de Novembro de 2022. Barra Mansa, 07 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 846/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1993/1998, a Professora **MARIA HELOISA DE SIQUEIRA, matrícula 11061**, com efeito retroativo a 23 de Maio de 2022 a 23 de Agosto de 2022. Barra Mansa, 07 de Junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 849/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 49 (quarenta e nove) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2014/2019, ao disciplinário **JOSE CARLOS MOHALLEM PEREIRA, matrícula 12907**, da seguinte forma: 35 (trinta e cinco) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 14 (quatorze) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 08 de junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 850/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2008/2013, à servente, **MARCIA MARIARIBEIRO GOMES, matrícula 11899**, da seguinte forma: 3 (três) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 87 (oitenta e sete) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 08 de junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 851/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 41 (quarenta e um) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2011/2016, ao professor de educação física, **ALBERTO ALEXANDRE CRUZ DE SOUZA, matrícula 101558**, da seguinte forma: 4 (quatro) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 37 (trinta e sete) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 08 de junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 852/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2011/2016, ao ajudante, **ELIAS BENEDITO, matrícula 6276**, da seguinte forma: 7 (sete) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 83 (oitenta e três) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 08 de junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 853/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2015/2020, ao cirurgião dentista, **ANA LIDIA KLOTZ FERREIRA TOMAZ, matrícula 5845**, da seguinte forma: 59 (cinquenta e nove) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 31 (trinta e um) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 08 de junho de 2022. **P O R T A R I A Nº 855/SMA - CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova

redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, a Atendente de Consultório **SUELEN SCARLET DE LIMA, matrícula 13261**, a partir de 01 de Junho de 2022. Barra Mansa, 09 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 856/SMA - CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, ao Contador **CARLOS AUGUSTO ALVES COELHO, matrícula 700613**, a partir de 01 de Junho de 2022. Barra Mansa, 09 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 858/SMA - Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **DAIANE FABIANE DA SILVA, matrícula 14718 e 16868**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com efeito retroativo a 03 de Maio de 2022 a 31 de Agosto de 2022. Barra Mansa, 13 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 861/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Professora **JOANA DE SOUZA, matrícula 4957**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022 a 02 de Agosto de 2022. Barra Mansa, 13 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 864/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Orientadora Pedagógica **EDNA LUCIA GUTHIER, matrícula 15043**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 07 de Junho de 2022 a 04 de Dezembro de 2022. Barra Mansa, 14 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 865/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2014/2019, a Atendente de Consultório Dentário **ANA LUCIA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 12170**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto de 2022 a 01 de Novembro de 2022. Barra Mansa, 14 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 869/SMA - DESIGNAR** como gestor o servidor **DIEGO SOARES GOMES, matrícula: 17753**, e como fiscal a servidora **DIANA SANTOS, matrícula 17838**, do processo Nº: 7664/2022 que trata de desenvolvimento e licença para uso de sistema de assinatura de documentos e aplicações on-line e off-line. Barra Mansa, 14 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 871/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, ao Eletricista **NILSON SEBASTIAO COSTA, matrícula 13926**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 08 de Junho de 2022 a 08 Setembro de 2022. Barra Mansa, 20 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 872/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, a Médica **ELIDIANA GRANATO MENDONÇA FAGUNDES, matrícula 13311**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03 de Agosto de 2022 a 03 de Novembro de 2022. Barra Mansa, 20 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 873/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 48 (quarenta e oito) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2004/2009, à instrutora, **ANIGMA MENDES PEREIRA, matrícula 11204**, da seguinte forma: 30 (trinta) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 18 (dezoito) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 20 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 874/SMA - Suspender os Efeitos** da Portaria nº 196/SMA, que CONCEDEU Licença Prêmio para o pagamento de IPTU, à servidora **ANIGMA MENDES PEREIRA, matrícula 11204**, tendo em vista a redação da portaria nº 873/SMA. Barra Mansa, 20 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 890/SMA - Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **KARINE FERNANDES CAMPOS VALÉRIO, matrícula 14988**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com efeito retroativo a 21 de Junho de 2022 a 19 de Outubro de 2022. Barra Mansa, 23 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 891/SMA - Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), ao Professor **MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA GUEDES, matrícula 16831**, pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 22 de Junho de 2022 a 22 de Dezembro de 2022. Barra Mansa, 23 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 892/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos, à Agente Educador **JOSIANE DO NASCIMENTO CALDAS, matrícula 11822**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Julho de 2022. Barra Mansa, 23 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 893/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2015/2020, a Professora **FABIOLA AMARAL TOMÉ DE SOUZA, matrícula 13826**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 06 de Junho de 2022 a 06 de Setembro de 2022. Barra Mansa, 23 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de JULHO de 2022.

GABRIEL RAMOS RESENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa
02 – CONTRATADO: TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4899/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 065/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	1.008	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	PRÓPRIA	R\$ 4.470,00	R\$ 4.505.760,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 4.505.760,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022

- 01 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2926/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 071/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
07	100	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 2,66	R\$ 266,00
17	1.200	AMPOLA	BUPIVACAÍNA PESADA AMPOLA..	HYPOFARM A	R\$ 5,04	R\$ 6.048,00
18	2.500	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML	HYPOFARM A	R\$ 2,66	R\$ 6.650,00
24	50	AMPOLA	CEFTRIAXONA 500 MILIGRAMA IM	BIOCHIMICO	R\$ 9,82	R\$ 491,00
34	25	AMPOLA	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA INJETÁVEL 50MG/ML 10 ML	PSYCHOTROPICS	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
39	1.000	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRUÇÃO 20ML	HYPOFARM A	R\$ 6,86	R\$ 6.860,00
52	200	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML.	HYPOFARM A	R\$ 1,54	R\$ 308,00
53	25	AMPOLA	ETOMIDATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	BLAU	R\$ 20,72	R\$ 518,00
61	200	UNIDADE	FUROSEMIDA 20 MG SOL.INJ.C/2ML.	SANTISA	R\$ 1,40	R\$ 280,00
94	400	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML.	SANVAL	R\$ 2,24	R\$ 896,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 23.892,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LIMITADA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2926/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 071/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
96	100	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML AMP. 20ML.	FRESENIUS	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
100	500	UNIDADE	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 2.228,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2926/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 071/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	5.000	FRASCO	AGUA DESTILADA 10ML INJ.	FARMACE	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
04	120	BOLSA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL EMBALAGEM DE 250 ML	FARMACE	R\$ 5,05	R\$ 606,00
08	600	AMPOLA	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 0,2G INJETÁVEL AMPOLA.	BLAU	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
09	1.500	FRASCO	AMPICILINA 1G.	TEUTO	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
10	1.000	AMPOLA	ATROPINA 0,25 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FARMACE	R\$ 0,97	R\$ 970,00
16	500	AMPOLA	BROMOPRIDA 05MG/2ML INJ	WASSER FAR	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
21	2.000	UNIDADE	CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA.	ABL	R\$ 6,05	R\$ 12.100,00
25	500	FRASCO	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G - INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	BLAU	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
28	6.000	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML.	FARMACE	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
29	4.000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - COM SISTEMA FECHADO - FR. C/500ML.	FARMACE	R\$ 6,28	R\$ 25.120,00
30	1.000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 100ML	FARMACE	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
31	1.200	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 250ML	FARMACE	R\$ 5,44	R\$ 6.528,00
36	50	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML (250MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	TEUTO	R\$ 6,87	R\$ 343,50
44	100	AMPOLA	DIAZEPAM 10MG - AMPOLA C/2ML.	TEUTO	R\$ 0,80	R\$ 80,00
45	300	AMPOLA	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML - SOL. INJ. - 3ML.	FARMACE	R\$ 1,00	R\$ 300,00
64	3.000	FRASCO	GLICOSE 5% 500ML.	FARMACE	R\$ 7,12	R\$ 21.360,00
71	200	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG F/A.	TEUTO	R\$ 2,80	R\$ 560,00

72	400	FRASCO	HIDROCORTISONA FRASCO/AMPOLA.	500 MG,	TEUTO	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
75	60	FRASCO	HIDROXIETILAMIDO + CLORETO DE SÓDIO 130/0,4 60MG/ML INJETÁVEL 500ML		FRESENIUS	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
80	240	FRASCO	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML		FARMACE	R\$ 9,26	R\$ 2.222,40
98	3.000	FRASCO	RINGER COM LACTATO 500ML		FARMACE	R\$ 8,27	R\$ 24.810,00
104	300	FRASCO	SORO GLICOSADO 5% 250 ML		FARMACE	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
114	600	AMPOLA	TRAMADOL 50 MG/ML - AMPOLA 1ML.		TEUTO	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
VALOR TOTAL:*****							R\$ 142.165,90

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2926/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 071/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
20	4.000	FRASCO	CEFALOTINA SODICA 1G.	BLAU	R\$ 5,59	R\$ 22.360,00
89	100	AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG F/A.	BLAU	R\$ 15,22	R\$ 1.522,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 23.882,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2926/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 071/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	350	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML AMPOLA 1 ML.	UNIÃO QUIMICA	R\$ 13,70	R\$ 4.795,00
26	1.600	FRASCO	CETOPROFENO 100MG EV - FRASCO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,49	R\$ 7.184,00
56	500	AMPOLA	FENTANILA 0,05MG/ML (50MCG) 2 ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
58	100	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - 5ML.	UNIÃO QUIMICA	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00
81	200	UNIDADE	MIDAZOLAM 15 MG/3ML - AMPOLA DE 3 ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,64	R\$ 928,00
95	1.000	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML 10ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 29,15	R\$ 29.150,00
105	850	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ ML.	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,21	R\$ 3.578,50
113	1.000	UNIDADE	TENOXCAM 40MG EV	UNIÃO QUIMICA	R\$ 12,19	R\$ 12.190,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 60.346,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022**01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****02 – CONTRATADO: NOVA LÍNEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI****03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2926/2022****06 – PREGÃO ELETRONICO: 071/2022****07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
14	4.000	UNIDADE	BISACODIL 5MG.	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
22	150	FRASCO	CEFEPIME 1G.	AUROBINDO	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
23	50	FRASCO	CEFTRIAXONA 1 GRAMA IM	ABL	R\$ 13,90	R\$ 695,00
32	200	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML.	ISOFARMA	R\$ 0,65	R\$ 130,00
41	1.500	AMPOLA	COMPLEXO B - POLIVITAMINICO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	HYPOFARMA	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
51	1.000	SERINGA	ENOXAPARINA SERINGA 40MG.	MYLAN	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00
66	50	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL 4ML	HYPOFARMA	R\$ 5,55	R\$ 277,50
76	200	UNIDADE	IMUNOGLOBULINA HUMANA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - ANTI-RH (D) DE 300 MCG.	CSL BEHRING	R\$ 236,37	R\$ 47.274,00
79	1.000	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML.	HALEXISTAR	R\$ 0,75	R\$ 750,00
83	2.000	AMPOLA	N-BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML.	HYPOFARMA	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
87	8.000	AMPOLA	OCITOCINA 5UI/ML - 1ML. ESPECIFICAÇÕES: OCITOCINA 5UI/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,90	R\$ 15.200,00
112	3.000	AMPOLA	TENOXICAM 20 MG INJETÁVEL + DILUENTE 2ML F/A.	UNIÃO QUIMICA	R\$ 7,82	R\$ 23.460,00
VALOR TOTAL:*****					R\$	115.771,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022**01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****02 – CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA****03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2926/2022****06 – PREGÃO ELETRONICO: 071/2022****07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	300	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - AMPOLA 5ML.	HIPOLABOR	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
43	1.200	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML.	HYPOFARMA	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
60	200	FRASCO	F. SÓDICO CLINDAMICINA 150 MG/ML 4ML AMP	HIPOLABOR	R\$ 4,78	R\$ 956,00
88	200	UNIDADE	ÓLEO MINERAL PURO 100ML.	IMEC	R\$ 4,18	R\$ 836,00
90	1.500	AMPOLA	ONDANSETRONA 4MG/2ML AMPOLA.	HYPOFARMA	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00
101	12	FRASCO	SEVOFLURANO LÍQUIDO INALATÓRIO - FRASCO 100 ML.	BIOCHIMICO	R\$ 216,25	R\$ 2.595,00
VALOR TOTAL:*****					R\$	15.580,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAIO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de maio de 2022 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º Processo	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
DISPENSA	HOMOLOGAÇÃO			
5898/2022	19/05/2022	AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.991,80
TOTAL				R\$ 1.991,80

JUNHO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de junho de 2022 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º Processo	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
DISPENSA/SAÚDE	HOMOLOGAÇÃO			
2927/2022	08/06/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES (FMS)	MAYARA GOMES DA SILVA	R\$ 1.665,00
6834/2022	23/06/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO B GERADOS PELO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARRA MANSA (FMS)	SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA	R\$ 4.050,00
2923/2022	28/06/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO) DE TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARRA MANSA (FMS)	IMUNI ASTRO DEDETIIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA-ME	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 8.715,00

JUNHO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de junho de 2022 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º PROCESSO	DATA	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
DISPENSA	HOMOLOGAÇÃO			
6829/2022	03/06/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE PADRÃO ELÉTRICO PARA SUBESTAÇÃO DO CAMPLA (SMA)	THULLIO DE CASTRO FERREIRA	R\$ 17.420,00
1917/2022	07/06/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO (SMJEL)	MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.689,20

6630/2022	08/06/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DO PRODUTO, LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO EM ILHOES (SMJEL)	WILLIAN ARAÚJO DE OLIVEIRA	R\$ 7.440,00
4943/2022	13/06/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO ANO LETIVO DE 2022 PARA 1.300 PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FME)	SOCIEDADE DA TERRA - CENTRO DE ESTUDOS E VIVÊNCIAS PARA A VIDA SUSTENTÁVEL LTDA	R\$ 17.499,99
2395/2022	14/06/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE FECHADURAS, CONFECÇÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADURA (SMA)	SAND'MAR CHAVEIRO LTDA - ME	R\$ 2.160,00

8376/2022	27/06/2022	LOCAÇÃO DE TENDAS (SMJEL)	P C DE ALMEIDA JUNIOR ME	R\$ 7.200,00
2823/2022	27/06/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA FRETAMENTO DE VANS PARA VIAGEM (SMJEL)	WALUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	R\$ 13.750,00
1915/2022	29/06/2022	AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA ATIVIDADES DE DESPORTO (SMJEL)	MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 16.792,46
0823/2022	30/06/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (FMAS)	CARLOS A O PREREIRA REFRIGERAÇÃO	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 101.951,65

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**CHAMAMENTO N.º 004/2021 –PERÍODO: 12 meses****CREDENCIADO: ALINE DE ANDRADE DOS SANTOS**

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços – NUTRICIONISTA para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021**

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, após solicitação de reequilíbrio econômico financeiro Processo Administrativo 7393/2022 da empresa **CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI**, com sede R. Dante, nº 63, São João Batista, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.285-105 inscrita no CNPJ n. 18.631.695/0001-75, por seu representante legal, foi submetido a parecer jurídico fls. 09, onde registram-se novos os preços referentes ao item 88, permanecendo assim inalteradas as demais condições desta Ata de Registro de Preços.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.
88	RESMA	PAPEL XEROGRÁFICO A4 BRANCO ALCALINO 210 X 279MM – PACOTE C/ 500FLS, 75GR/M². PAPEL ALCALINO – ISSO 9001/14001	SUZANO	R\$ 21,87

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021**

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, após solicitação de reequilíbrio econômico financeiro Processo Administrativo 8710/2022 da empresa **FARMÁCIA FACTOR LTDA**, com sede na R. Conde de Bonfim, nº 740, Lojas A/B, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.530-002, inscrita no CNPJ n. 33.186.073/0001-79, por seu representante legal, foi submetido a parecer jurídico, fls. 01 onde registram-se novos os preços referentes aos itens 16, 101, 142, 164 e 167, permanecendo assim inalteradas as demais condições desta Ata de Registro de Preços.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.
16	COMPRI MIDO	ARIPIPIRAZOL 10 MG	SANDOZ	R\$ 3,7656
101	COMPRI MIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL (MINÉRGI 0,750MG LIBERAÇÃO PROLONGADA)	EUROFARMA	R\$ 5,3639
142	COMPRI MIDO	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG (CONCOR 2,5 MG)	EMS	R\$ 2,4758
164	COMPRI MIDO	LEVOTIROXINA 100 MCG	MERCK	R\$ 0, 2248
167	COMPRI MIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MG	MERCK	R\$ 0,3423

Barra Mansa/RJ. 06 de julho de 2022.

Angelita dos Santos Halfeld

Pregoeira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 003/2022;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DE BARRA MANSA;
CONTRATADO: TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA ME;
OBJETO: FRETEAMENTO DE ONIBUS (PADRÃO EXECUTIVO), COM MOTORISTA, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$12.500,00(DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 576;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 17, DE 31/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4178/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 055/2021;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: CONSTRUTORA LBS LTDA;
OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 123.346,20 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 77.641,85 (SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Nº 489
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 542, DE 22 DE JUNHO DE 2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12559/2021

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO 022/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA;
CONTRATADO: FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE NIVELADORA ARTICULADA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DO PRAZO: 6 (SEIS) MESES,
VALOR GLOBAL: R\$ 218.030,86 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E TRINTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 183 ;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 678, DE 28/04/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1050/2021

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 057/2020,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA BARRA MANSA
CONTRATADO: BHZ CONSTRUTORA EIRELI EPP;
OBJETO: RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº .14732/2019

ERRATA

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL Nº 1297) EM 03/06/2022, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ:

CRÉDITO ORÇAMENTARIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 71;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 174, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

LEIA-SE:

CRÉDITO ORÇAMENTARIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 174;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 120, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
CONTRATADO: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CRÉDITO/AUXÍLIO REFEIÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 482.867,98 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS);
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 37;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 837, DE 08/06/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8895/2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 085/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA VOIP
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA: ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$77.999,88

Barra Mansa, 24 de junho de 2022.

SERGIO GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Ao
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 8867/2021, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 193/194 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para contratação de instituição financeira para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados. Firma a ser adjudicada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 26 de maio de 2022.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
 Coordenadora de Compras e Licitação

A CPL

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24, XIII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação **CONTRATAÇÃO** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 26 de maio de 2022.

GABRIEL RAMOS RESENDE
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 24 /22

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **Carlos Eduardo de Oliveira Cruz**, matrícula 17884, como

gestor de contrato, que se refere à contratação de empresa especializada para manutenção de placas de sinalização semafórica, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 5296/2022.

Barra Mansa, 20 de abril de 2022.

Daniel Guimarães de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Pública

PORTARIA Nº 25 /22

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **João Antônio Nardelli Alves**, matrícula 4245, como fiscal do contrato, que se refere à contratação de empresa especializada para manutenção de placas de sinalização semafórica, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 5296/2022.

Barra Mansa, 20 de abril de 2022.

Daniel Guimarães de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA nº. 005/2022 - SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 046.391.437-61, Matrícula nº. 14.668, como **Gestor de Contratos** e o servidor **DIEGO ALVES DE SOUZA**, CPF nº. 098.978.737-08, Matrícula nº. 16.001, como **Fiscal de Contratos**, a saber:

Processo Administrativo nº. 8563/2022;

· Chamamento Público para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 05 de Julho de 2022.

J. CHAGAS
Secretário Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos

PORTARIA Nº. 004/2022 - SMASDH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão Especial para exercer as competências previstas no Chamamento Público previsto no Processo Administrativo n.º 8563/2022.

§1.º A Comissão referida no caput deste artigo será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

· Alexandre Martins Monteiro de Souza - Mat. 12.580 (SMASDH)

Membros:

· Maria de Fátima Cardoso Gomes – Mat. 15.499 (SMASDH)

· Vanessa do Amaral Serpa – Mat. 17.910 (SMASDH)

Art. 2.º Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 04 de Julho de 2022.

JOSE CHAGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
SMASDH



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2021 – SMMADS, O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Barra Mansa, na forma da lei, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria processo administrativo de fiscalização ambiental sob o nº **09388/2019**, sendo determinada a notificação de **NELI CATARINA DA COSTA** que o recurso apresentado contra Auto de Infração nº C-168/19 protocolado através do processo em epígrafe foi julgado **IMPROCEDENTE EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**. Sendo garantido por lei, a apresentação de recurso voluntário a ser apreciado em 2ª instância, pelo CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência pessoal ou publicação em Jornal Oficial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Auto de infração: 2022.RM.065 aplicado em 01/07/2022.

Processo: 8893/2022

Nome: Geraldo A.Oliveira

End.: Estrada dos Mineiros, nº 919 - Vista Alegre

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Por não atender intimação nº 2021.RM.094 de 08/10/21 processo nº 13560/21.

Barra Mansa, 06 de Julho de 2022.

Valor da multa: R\$ 1.053,42 Fiscal: Rafael M.de Oliveira .: 13420

Auto de infração: 2022.LS.091 aplicado em 23/06/2022.

Processo: 8409/2022

Nome: João Moreira Barbosa Netto

End.: Rua Aldrovando de Oliveira, nº 85 - Ano Bom

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Fica intimado a recuperar ou demolir a construção em ruína e/ou estado precário de conservação. Prazo para início dos serviços 72 (setenta e duas) horas.

Obs: Caso a exigência estabelecida neste documento não sejam atendida o proprietário estará sujeito a sanções previstas em lei.

Barra Mansa, 04 de Julho de 2022.

Valor da multa: R\$ 632,05 Fiscal: Luiz Sergio Campos .: 16120

Auto de infração: 2022.JC.0013 aplicado em 28/06/2022.

Processo: 8586/2022

Nome: Elizabete Lemos Gomes

End.: Rua Amadeu José Barroso, nº 270 - Boa Sorte

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no 2021.JC.0110, emitido em 29 de Junho de 2021. Na qual consta o relatório recuperar ou demolir a construção em ruína e/ou estado precário.

Barra Mansa, 04 de Julho de 2022.

Valor da multa: R\$ 2.117,88 Fiscal: José Francisco Campanelli .:6710

Auto de infração: 2022.RA.075 aplicado em 30/06/2022.

Processo: 8759/2022

Nome: Ana Maria da Cruz Perrut

End.: Rua José Carlos Vieira Ferraz Neto, nº 536 - Morada da Granja I

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Paralisar a obra que está edificando no endereço acima citado sob pena de multa ou demolição compulsória, por não possuir alvará de construção emitido pela PMBM.

Barra Mansa, 04 de Julho de 2022.

Valor da multa: R\$ 1.896,46 Fiscal: Rogério Andrade .: 6619

Auto de infração: 2022.RA.074 aplicado em 30/06/2022.

Processo: 8758/2022

Nome: José Roberto Marques

End.: Rua D, nº 90 - Colônia Stº Antônio

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Fica embargada a obra que está edificando no endereço acima citado sob pena de multas e/ou demolição compulsória.

Barra Mansa, 04 de Julho de 2022.

Valor da multa: R\$ 1.896,46 Fiscal: Rogério Andrade .: 6619

Auto de infração: 2022.RA.072 aplicado em 30/06/2022.

Processo: 8757/2022

Nome: Espólio de Mirthes Goulart Machado

End.: Rua Lígia Moraes Sampaio, nº 218 - Morada da Granja I

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Fica embargada a obra que está edificando no endereço acima citado por não possuir licença expedida pela PMBM no local da obra.

Barra Mansa, 04 de Julho de 2022.

Valor da multa: R\$ 5.063,36 Fiscal: Rogério Andrade .: 6619



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 151/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº2020/2022**, referente à aquisição de Material Hospitalar Permanente para atender as demandas das Unidades de Saúde. **VITÓRIA RODRIGUES PIRES MONTEIRO-** Matrícula 28249 – Gestora do Contrato; **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de maio de 2022. **PORTARIA Nº 152/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº2019/2022**, referente à aquisição de Material Hospitalar Permanente para atender as demandas das Unidades de Saúde. **VITÓRIA RODRIGUES PIRES MONTEIRO-** Matrícula 28249 – Gestora do Contrato; **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Suplente de Gestora; **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641 – Fiscal do Contrato; **JULIANA DE SOUZA MACHADO FERREIRA** – Matrícula 700629 – Suplente de Fiscal; Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de maio de 2022. **PORTARIA Nº 153/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº2018/2022**, referente à aquisição de Insumos para atender as demandas das unidades de Saúde e ao Fundo Municipal. **VITÓRIA RODRIGUES PIRES MONTEIRO-** Matrícula 28249 – Gestora do Contrato; **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Suplente de Gestora; **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641 – Fiscal do Contrato. **JULIANA DE SOUZA MACHADO FERREIRA** – Matrícula 700629 – Suplente de Fiscal; Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de maio de 2022. **PORTARIA Nº 154/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº7119/2022**, referente à aquisição de compressas de gazes em atendimento as unidades do Fundo Municipal de Saúde. **VITÓRIA RODRIGUES PIRES MONTEIRO-** Matrícula 28249 – Gestora do Contrato; **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641 – Fiscal do Contrato Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 30 de maio de 2022. **PORTARIA Nº 155/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 15972/2022**, referente à aquisição de Vale-Transporte São Miguel. **WELLINGTON ALMEIDA PIRES** – Matrícula 17979 – Gestor do Contrato; **SUELLEN SCARLET DE LIMA** – Matrícula 13861 – Fiscal do Contrato. **ROSALI GHIRLINZONI DA ROCHA** – Matrícula 11764 – Suplente de Fiscal. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **PORTARIA Nº 156/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº15971/2021**, referente à aquisição de Vale-Transporte **SINDPASS**. **WELLINGTON ALMEIDA PIRES** – Matrícula 17979 – Gestor do Contrato; **SUELLEN SCARLET DE LIMA** – Matrícula 13261 – Fiscal do Contrato. **ROSALI GHIRLINZONI DA ROCHA** – Matrícula 11764 – Suplente de Fiscal. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022. **PORTARIA Nº 157/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 7254/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada em Reparo de Fechaduras, Confecção de Chaves, Troca de Segredos, Desmonte e Abertura de Fechaduras. **Larissa Alves da Silva** – Matrícula 17761 – Gestora do Contrato; **Aliandre Martins de Almeida** – Matrícula 17760 – Suplente da Gestora; **Adriana Silva da Mota Rodrigues** - Matrícula 12074 – Fiscal do Contrato; **Juliana dos Santos Russi** – Matrícula 15641 – Suplente do Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e

publique. Barra Mansa, 31 de maio de 2022. **PORTARIA Nº 158/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 7308/2022**, referente à credenciamento através de chamamento público, para contratação de profissionais Médicos especialista em Oftalmologia, para atender o Centro de Especialidades Médicas – CEM. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 - Gestora do Contrato; **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO** – Matrícula 17870 – Suplente de Gestor; **ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 874-0 - Fiscal do Contrato; **DEONE PEREIRA DIAS DOS SANTOS** – Matrícula 14955 – Suplente de Fiscal. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 02 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 159/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 3829/2022**, referente Locação de Imóvel para funcionamento do CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial Infante – Juvenil). **Adriana Silva da Mota Rodrigues** – Matrícula 12074 – Gestora do Contrato; **Maria Elvira da Cunha Franco Dias** – Matrícula 11820-6 - Fiscal do Contrato; Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 02 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 160/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 7343/2022**, referente à Aquisição de Material Elétrico, por dispensa de Licitação, para atender o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **Isa Maria do Valle** – Matrícula 17880 – Gestora do Contrato; **Tânia Mara Vidal de Almeida** – Matrícula 13360 - Suplente da Gestora; **Marco Antonio Liz Severino** – Matrícula 6612 – Fiscal do Contrato; **Mônica Regina dos Reis Motta** – Matrícula 17865 – Suplente do Fiscal. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 02 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 161/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 6055/2022**, locação de imóvel para funcionamento da USF Vale do Paraíba. **Adriana Silva da Mota Rodrigues** – Matrícula 12074 – Gestora do Contrato; **Aliandre Martins de Almeida** – Matrícula 17760 - Suplente de Gestor; **Juliana dos Santos Russi** – Matrícula 15641 – Fiscal do Contrato; **Paloma Luiza da Silva** – Matrícula 17875 – Suplente do Fiscal. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 06 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 162/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 11082/2021**, referente ao Chamamento Público para contratação de Profissionais através de Credenciamento, para atender as Unidades Sentinela no atendimento ao COVID-19 da Coordenadoria de Atenção Básica. **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641 – Gestora do Contrato; **PALOMA LUIZA DA SILVA** – Matrícula 17875 – Fiscal do Contrato. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 09/04/2022. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 06 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 163/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 4662/05, Resolve: Art. 1º- Nomear os Membros que constituirão a Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, seguindo critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1258 de 28 de Junho de 2004, do Ministério da Saúde. Art. 2º- O Comitê será composto pelos seguintes Representantes: - **Juliana dos Santos Russi** – Coordenadora da Atenção Primária, - **Juliana de Souza Machado Ferreira** – Coordenadora de Vigilância em Saúde da SMS/BM, - **Josiane Silva Santos** – Enfermeira do Setor de Epidemiologia SMS/PMBM, - **Cláudio Pereira de Azevedo** – Supervisor de Dados Vitais SMS/BM, - **Maryelle de Almeida Pessoa** – Supervisora do Programa IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais da SMS/PMBM, - **Ana Paula Rocha** – Pediatra do Programa IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais SMS/PMBM, - **Janaína Henriques Sobrinho Ribeiro** – Diretora Técnica e Médica do Hospital da Mulher, - **Priscilla Miguel dos Santos Dotta** – Diretora Administrativa do Hospital da Mulher, - **Ariadina Shaeffer** – Assistente Social Hospital da Mulher, **Jorge Luis da Silva** – Pediatra do Hospital da Mulher, **Williana Bruna Cardoso de Brito** – Coordenadora do PAISMCA (Programa de Assistência Integral Saúde da Mulher, Criança e Adolescente), **Tânia Rogéria Batista dos Santos Netto** – Planejamento Familiar da SMS PAISMCA, **Luciana Bandeira** – Casa de Saúde Santa Maria; **Célio Carlos de Oliveira** – Coordenador do CREAS; **Carina Baia de Almeida** – Conselho Tutelar, **Regina Lúcia do Amaral Souza** – Coordenadora da Pastoral da Criança de BM, **Célia da Silva de Araújo** – Suplente da Pastoral da Criança de BM, **Maria da Penha da Silva** – Representante da Associação a Mulher e Cidadania, Ambiente e Economia Solidária, **Dalva de Oliveira Forastieri** – Suplente da Associação da Mulher e Cidadania, Ambiente e Economia Solidária, - **Antonio Magno de Souza** - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Art. 3º - A Portaria

entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 26 de maio de 2022. **PORTARIA Nº 164/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 06858/2020**, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de 03 (três) veículos para utilização nas visitas domiciliares a pacientes positivos para COVID-19, pela Equipe de apoio da Vigilância de Saúde. **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 - Gestora do Contrato; **JULIANA DE SOUZA MACHADO FERREIRA** - Matrícula 700629 - Fiscal do Contrato. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 01/05/2022. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 08 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 165/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 7504/2022**, referente à Aquisição de Medicamentos de A à Z. **FATIMA RAIMUNDA AZEVEDO** - Matrícula 17872 - Gestora do Contrato; **DANIZETE LUCIMAR LANDIM** - Matrícula 17935 – Fiscal do Contrato; Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 08 de Junho de 2022. **SERGIO GOMES DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. PORTARIA Nº 166/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 4434/2020**, referente à Avaliação do Imóvel sito à Rua Renata Belló, nº 784, Bairro Santa Maria II – Barra Mansa – RJ, onde funcionará o PSF Santa Maria II. **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641 – Gestora do Contrato; **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17760 – Suplente da Gestora; **ADRIANA SILVA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 – Fiscal do Contrato; **PALOMA LUIZA DA SILVA** – Matrícula 17875 – Suplente da Fiscal. Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 08 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 167/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 11082/2021**, referente ao chamamento público para contratação de profissionais através de Credenciamento, para atender as unidades sentinela para atendimento ao COVID-19 da gerência de Atenção Básica. **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641 – Gestora do Contrato; **PALOMA LUIZA DA SILVA** – Matrícula 17875 – Fiscal do Contrato. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 08/04/2022. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 08 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 168/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 3281/2022**, referente à matéria prima para produção de fraldas geriátricas, pediátricas e absorventes íntimos. **VITÓRIA RODRIGUES PIRES MONTEIRO** – Matrícula 28249 - Gestora do Contrato; **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** - Matrícula 15099 – Fiscal do Contrato; Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 09 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 169/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 2942/2022**, referente à aquisição de máquinas de fraldas para produção e atendimento a população. **VITÓRIA RODRIGUES PIRES MONTEIRO** – Matrícula 28249 - Gestora do Contrato; **LUIZ CARLOS ALVES** - Matrícula 13328 – Fiscal do Contrato; Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 09 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 170/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 7452/2022**, referente à aquisição de fogão elétrico tipo cooktop com dois acendedores. **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 17761- Gestora do Contrato; **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** - Matrícula 12074 – Fiscal do Contrato; Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 09 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 171/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 12287/2021**, referente à Contratação de Empresa especializada para reforma da Unidade de Saúde de Atenção Especializada- Sirene II Localizada no bairro Vila Nova – Barra Mansa. **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17760 – Gestor do Contrato; **GUSTAVO DA COSTA SILVA** – Matrícula 17936 – Fiscal do Contrato; Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se

e publique. Barra Mansa, 10 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 172/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 7750/2022**, referente a contratação de firma para realização de exame de Eletroencefalografia para atendimento aos pacientes do SUS. **DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** - Matrícula 12621 – Gestora do Contrato; **SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES** – Matrícula 12356 – Suplente de Gestora; **MARCELO LOPES DE SOUZA** – Matrícula 25634 – Fiscal do Contrato; **CAMILA VIEIRA GUIMARÃES** – Matrícula 15436 – Suplente de Fiscal; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 14 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 173/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 7903/2022**, referente à contratação de firma para realização de cirurgias na retina, córnea e estrabismo. **DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** - Matrícula 12621 – Gestora do Contrato; **CHRISTIANE DE GUERRA LANNA** – Matrícula 12088 – Suplente de Gestora; **PAULA BRANT RESENDE** – Matrícula 11158 – Fiscal do Contrato; **MARCELO LOPES DE SOUZA** – Matrícula 25634 – Suplente de Fiscal; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 14 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 174/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; CONSIDERANDO a necessidade de haver controle e gestão do contrato nº 106/2017; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 3215/2022**, referente à contratação de empresa para recarga de cilindro de gases medicinais para atender as unidades móveis de Barra Mansa. **Camille Batista de Carvalho** – Matrícula 26799 – Gestora do Contrato; **Leonardo de Barros Matias** – Matrícula 17992 - Suplente da Gestora; **Roberta Aparecida de Freitas** – Matrícula 18089 – Fiscal do Contrato; **Walesca da Silva Martins Barbosa** – Matrícula 14927 – Suplente do Fiscal. Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 14 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 175/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo 6832/2022**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, para atender o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **Isa Maria do Valle** – Matrícula 17880 - Gestora do Contrato; **Tânia Mara Vidal de Almeida** – Matrícula 13360 – Suplente da Gestora do Contrato; **Marco Antônio Liz Severino** – Matrícula 6612 - Fiscal do Contrato; **Mônica Regina dos Reis Motta** – Matrícula 17865 – Suplente de Fiscal do Contrato. Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 14 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 176/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo 6833/2022**, referente à aquisição de lixeiras e outros materiais afins, para atender o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **Isa Maria do Valle** – Matrícula 17880 - Gestora do Contrato; **Tânia Mara Vidal de Almeida** – Matrícula 13360 – Suplente da Gestora do Contrato; **Mônica Regina dos Reis Motta** - Matrícula 17865 - Fiscal do Contrato; **Marco Antônio Liz Severino** – Matrícula 6612 – Suplente de Fiscal do Contrato. Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 14 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 177/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo 6834/2022**, referente à contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de resíduos do Grupo B. **PAULO HENRIQUES DOS SANTOS SOUZA** – Matrícula 16121 - Gestor do Contrato; **ANNA CAROLINA RABELLO BORDEIRA** – Matrícula 17869 – Fiscal do Contrato; Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 14 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 178/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 7956/2022**, referente à contratação de firma para realização de Exames por Medicina Nuclear In Vivo (Cintilografias). **DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** - Matrícula 12621 – Gestora do Contrato; **SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES** – Matrícula 12356 – Suplente de Gestora; **PAULA BRANT RESENDE** – Matrícula 11158 – Fiscal do Contrato; **MARCELO LOPES DE SOUZA** – Matrícula 25634 – Suplente de Fiscal; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e

publique. Barra Mansa, 14 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 179/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo 5535/2022**, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos, para atender o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **Isa Maria do Valle** – Matrícula 17880 - Gestora do Contrato; **Tânia Mara Vidal de Almeida** – Matrícula 13360 – Suplente da Gestora; **Mônica Regina dos Reis Motta** - Matrícula 17865 - Fiscal do Contrato; **Marco Antônio Liz Severino** – Matrícula 6612 – Suplente de Fiscal do Contrato. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 15 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 180/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo 6836/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Medicina/Assistência Médico Neonatal, para período de 12 meses, para atender o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **Isa Maria do Valle** – Matrícula 17880 - Gestora do Contrato; **Mônica Regina dos Reis Motta** - Matrícula 17865 – Suplente da Gestora; **Priscila Miguel dos Santos Dotta** – Matrícula 18087 - Fiscal do Contrato; **Janaína Henriques Sobrinho Ribeiro** – Matrícula 700279 – Suplente da Fiscal. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 20 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 181/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo 6302/2022**, referente à aquisição de gêneros alimentícios e itens para realização de festa temática (junina), para os usuários dos dispositivos de saúde mental, álcool e outras drogas: CAPS II, CAPS I, CAPS AD e Serviços Residenciais Terapêuticos 1, 2, 3. **MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO** – Matrícula 11820-6 - Gestora do Contrato; **PATRICIA PEREIRA DOPÁCIO** – Matrícula 18092 – Suplente da Gestora; **MARIA APARECIDA A. TRINDADE** – Matrícula 11868-0 - Fiscal do Contrato; **LETICIA CÂNDIDA SILVA** – Matrícula 145622 – Suplente da Fiscal. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 22 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 182/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art 1º - Nomear as seguintes funcionárias para compor a **Comissão para Acompanhamento das Execuções das Emendas Parlamentares**, recebidas para Secretaria Municipal de Saúde; **ISABELA CORREA BARRETO** – Matrícula 18091 **VANESSA GONÇALVES REAL** – Matrícula 13140 **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641 Art. 2º - Nomear para **Presidente da Comissão**, **Isabela Correa Barreto** – Matrícula 18091; Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 22 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 183/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 197/2022**, referente a seis meses do Contrato de rateio entre o Município de Barra Mansa e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Paraíba. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** - Matrícula 18092 - Gestora do Contrato; **ROSANE CRISTINA GOMES** - Matrícula 8540 - Fiscal do Contrato. Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 22/03/2022. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 184/2022/SMSAU EMENTA: ALTERA OS DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 060/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO PELO EGRÉGIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Considerando, a necessidade de regularizar o pagamento da Gratificação por Incentivo ao Desempenho (GID) dos profissionais médicos do Hospital da Mulher, Considerando, a defasagem do quadro de médicos do Hospital da Mulher, mormente aos fins de semana, Considerando, que o adicional hospitalar pago é o menor da região, Considerando, a necessidade de revisão de outros dispositivos da portaria em vigor com vistas a proceder de modo mais justo, RESOLVE: Art. 1º. Fica revogado o § 2º do artigo 2º da Portaria nº 060/22, renumerando-se seu § 1º para Parágrafo Único, mantendo-se a redação atual. Art. 2º. Os incisos I e VII do artigo 4º da Portaria nº 060/22, passa a vigorar da seguinte forma: “I- for declarado em disponibilidade pela chefia imediata ou sofrer qualquer afastamento administrativo ou judicial, pelo tempo que durar a medida; VII- esteja em gozo de licença para tratamento de saúde superior a quatorze dias ou presente atestado médico com afastamento igual ou superior a três dias, hipótese em que o desconto será proporcional aos dias afastados;” Art. 3º. O inciso V do artigo 5º da Portaria nº 060/22, passa a vigorar da seguinte forma: “V- afastamento médico do servidor, cuja soma seja de até três dias;” Art. 4º. O artigo 16 da Portaria nº 060/22, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII: “VII- Função Médica Hospitalar: servidor médico que atue no Hospital Maternidade Municipal (Hospital da Mulher) e atenda aos indicadores de produtividade, conforme estabelecido pela Direção Geral

do Hospital, observados os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e ou Secretaria de Estado de Saúde, no que tange ao programa Rede Cegonha, regulado pela Portaria/MS nº 1.459/11 e alterações posteriores. Parágrafo único. O profissional médico que não cumprir a um ou mais requisitos de concessão da GID de que trata o caput deste artigo, terá o valor descontado proporcionalmente." Art. 5º. O Anexo IV "TABELA DE VALORES E CLASSES" da Portaria nº 060/22, será substituído pelo Anexo desta Portaria. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Sérgio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde ANEXO IV TABELA DE VALORES E CLASSES NÍVEL ACADÊMICO • NÍVEL ELEMENTAR: R\$ 150,00 • NÍVEL MÉDIO: R\$ 200,00 • NÍVEL SUPERIOR: R\$ 250,00 • NÍVEL ESPECIALISTA: R\$ 350,00 DESEMPENHO DE FUNÇÃO • FUNÇÃO PLANTONISTA: R\$ 300,00 • FUNÇÃO I: escalonada de R\$ 350 a R\$ 600,00, conforme grau de responsabilidade. • FUNÇÃO II: R\$ 1.018,00 • FUNÇÃO III: R\$ 1.500,00 • FUNÇÃO IV: R\$ 2.500,00 FUNÇÃO MÉDICA • FUNÇÃO MÉDICA I: R\$ 1.100,00 • FUNÇÃO MÉDICA II: R\$ 1.500,00 • FUNÇÃO MÉDICA ESPECIALISTA I: R\$ 2.000,00 • FUNÇÃO MÉDICA ESPECIALISTA II: R\$ 5.000,00 • FUNÇÃO DE AUDITORIA MÉDICA: R\$ 5.000,00 • FUNÇÃO MÉDICA R.T.: R\$ 6.000,00 ? FUNÇÃO MÉDICA HOSPITALAR: Por plantão, de segunda a sexta-feira e ponto facultativo, exceto feriado, até R\$ 950,00 e sábado, domingo e feriados até R\$ 1.150,00. GID EXTRA-ORDINÁRIA • GIDEX: escalonada entre o mínimo de R\$ 200,00 e o máximo de R\$ 2.000,00 JUSTIFICATIVA O Hospital da Mulher pratica o menor valor pago por plantão de acordo com o mercado de trabalho regional, o qual varia entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00. Desta forma cabe à Secretaria de Saúde buscar solução ao caso visando manter a mão de obra existente, bem como atrair novos profissionais, a fim de não defasar o quadro necessário para o bom funcionamento do Hospital, que é a única maternidade pública do Município. Isto posto, o Governo Municipal envidou esforços para resolver a defasagem salarial e ainda manter o equilíbrio das contas públicas. Por esta feita, conclui-se que a previsão de Gratificação por Incentivo ao Desempenho é meio hábil para sanar essa patente problemática enfrentada pelos nossos profissionais. Insta dizer que a integralidade do valor despendido para arcar com este investimento em Saúde pública será custeado exclusivamente com recursos próprios, cuja dotação será incrementada de forma compensatória aos recursos de Média e Alta Complexidade. Além dessa premissa, a propositura de alteração da Portaria em vigor, também abarca a revisão de critérios de suspensão de pagamento, bem como a tabela de valores. Ante aos fatos, e certo de que os membros do Conselho Municipal de Saúde estão em comunhão de propósito e cômicos da necessidade dessa revisão, requestamos pela aprovação da presente portaria. Barra Mansa, 27 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 185/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 5096/2022**, referente a Serviço de Licença de uso de Software para sistema de Virtualização. **ITALLO ALVES GREGÓRIO** – Matrícula 17819 – Gestor do Contrato; **DANIEL GUIMARÃES DE SOUZA JUNIOR** – Matrícula 29007 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 29 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 186/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 8424/2022**, referente à Aquisição de Roupas Hospitalar, para uso no Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **Isa Maria do Valle** – Matrícula 17880 – Gestora do Contrato; **Vânia Mara Vidal de Almeida** – Matrícula 13360 - Suplente do Gestor; **Mônica Regina dos Reis Motta** – Matrícula 17865 - Fiscal do Contrato; **Marco Antonio Liz Severino** – Matrícula 6612 – Suplente do Fiscal. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 29 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 187/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 8514/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Aparelhos Oftalmológicos para o CEM (Centro de Especialidades Médicas). **PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Gestora do Contrato; **ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 8740 – Suplente da Gestora; **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO** – Matrícula 17870 – Fiscal do Contrato; **DEONE PEREIRA DIAS DOS SANTOS** – Matrícula 14955 – Suplente da Fiscal. Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 30 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 188/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 8247/2022**, referente à Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Marmitex para os plantonistas do Hemonúcleo de Barra Mansa. **THAÍS MENDES GONÇALVES SILVA** – Matrícula 16036 – Gestora do Contrato; **PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Suplente da Gestora; **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES** – Matrícula 12195 – Fiscal do Contrato; **ALEANDRA FREITAS PACHECO** – Matrícula 12241 – Suplente da Fiscal. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra

Mansa, 30 de Junho de 2022. **SERGIO GOMES DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 046/2022;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, QUE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SOLAR AUDINFO INFORMATICA LTDA;
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SISTEMA DE DIGITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS REGRAS E PROCEDIMENTOS QUE FOREM NECESSARIOS ;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 75.480,00 (SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 217
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1024 DE 07/06/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3515/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2022;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A PROFISSIONAL PATRICIA RAMALHO PINTO FERREIRA;
OBJETO: SERVIÇO PARA ATENDER PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL AS DEMANDAS DO SUS;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 577;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1029 DE 07/06/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 577/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO;
PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, E EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE RIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
VALOR CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL: R\$ 44,27 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5966/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 024/2019;
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A PROFISSIONAL GLAUCIA PIRES MADUREIRA;
OBJETO: SERVIÇO PARA ATENDER PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE PSICOLOGIA AS DEMANDAS DO SUS;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.353,60 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 225 ;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 924 DE 20/05/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08223/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

RESULTADO FINAL EDITAL 001/2022					
CARGO: ASG - 35 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
FERNANDO FERREIRA SOARES	09/12/1970	003.187.487-89	CLASSIFICADO	25.00	1º
RICARDO SANTOS DE AVELAR	22/10/1974	032.832.417-59	CLASSIFICADO	24.00	2º
ALEXANDRE GOMES	03/06/1964	794.986.637-34	CLASSIFICADO	20.00	3º
LUIS CLAUDIO RODRIGUES VIEIRA	09/02/1973	075.857.197-60	CLASSIFICADO	18.00	4º

MARCOS ALESSANDRE DA SILVA	02/11/1975	072.608.257-07	CLASSIFICADO	16.00	5º
JOÃO BAPTISTA SOARES FILHO	17/04/1963	021.171.517-44	CLASSIFICADO	15.00	6º
OTARCIZO JOSÉ DA SILVA	08/09/1960	656.477.857-00	CLASSIFICADO	14.00	7º
DALVISO DE OLIVEIRA SANTOS	16/09/1973	086.808.787-40	CLASSIFICADO	14.00	8º
VALÉRIO BENTO DA SILVA	29/08/1984	114.973.687-90	CLASSIFICADO	11.00	9º
JOÃO BATISTA ROMUALDO	17/06/1962	734.158.397-53	CLASSIFICADO	09.00	10º
MARIA BENEDITA MACIEL	22/10/1963	021.312.897-74	CLASSIFICADO	09.00	11º
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SALES	15/10/1979	098.198.767-29	CLASSIFICADO	08.00	12º
MARCIO APARECIDO DE SOUZA	20/12/1978	313.233.848-63	CLASSIFICADO	07.00	13º
EDSON VEIGA PEREIRA	21/06/1960	026.828.807-03	CLASSIFICADO	06.00	14º
ANDERSON DEYVS PRAGA CONSTANCIO	09/04/1977	055.916.487-46	CLASSIFICADO	06.00	15º
PAULO FERNANDO DE LIMA	13/07/1958	982.567.187-49	CLASSIFICADO	05.00	16º
JOSÉ CARLOS DE SEIXAS	04/11/1970	021.166.747-19	CLASSIFICADO	05.00	17º
GIOVANI CARDOSO DA SILVA	07/08/1986	134.653.277-05	CLASSIFICADO	05.00	18º
ADÃO CAMPOS DE SIQUEIRA	24/12/1960	725.579.237-53	CLASSIFICADO	04.00	19º
MILTON DE OLIVEIRA	30/8/1964	916.083.417-04	CLASSIFICADO	04.00	20º
ANTONIO ELIAS BORGES	27/10/1960	986.595.297-15	CLASSIFICADO	04.00	21º
GENTIL CRISPINIANO DE BARROS FILHO	01/12/1970	756.901.954-72	CLASSIFICADO	04.00	22º
JOSÉ JORGE DA SILVA CONCEIÇÃO	28/10/1980	087.525.277-00	CLASSIFICADO	04.00	23º
ELIZANGELA RODRIGUES BASTOS	24/03/1984	119.339.077-03	CLASSIFICADO	04.00	24º
MARCELO BATISTA DA SILVA	25/09/1985	129.251.717-45	CLASSIFICADO	04.00	25º
ALBERT KINIEL SANTINATTO FERREIRA	27/10/1976	078.346.417-78	CLASSIFICADO	03.00	26º
JOSÉ CARLOS DE ANDRADE	19/12/1968	003.788.487-55	CLASSIFICADO	03.00	27º
LUIS CARLOS DOS SANTOS	11/01/1972	033.047.227-50	CLASSIFICADO	03.00	28º
BRUNO MATIAS DA SILVA	24/10/1993	152.603.447-66	CLASSIFICADO	03.00	29º
GILVERSON DA SILVA CONCEIÇÃO	14/10/1989	143.339.647-50	CLASSIFICADO	03.00	30º

FAGNER MESSIAS MARQUES	03/07/1981	114.548.037-38	CLASSIFICADO	03.00	31º
JAIRO CARDOSO ALMEIDA	14/08/1984	130.557.147-92	CLASSIFICADO	03.00	32º
LYNYKER KELYSO DE MEDEIROS	30/12/1987	129.420.507-21	CLASSIFICADO	03.00	33º
JANETE ROSA DA SILVA	09/06/1973	106.038.827-81	CLASSIFICADO	02.00	34º
PAULO VITOR RAMOS BARBOSA	28/12/2000	209.537.127-30	CLASSIFICADO	02.00	35º
JULIANA MOREIRA GONÇALVES	14/04/1974	073.705.177-99	CADASTRO RESERVA	01.00	36º
REJANE ALVES AMARO	19/03/1987	125/132.607-24	CADASTRO RESERVA	01.00	37º
GRAZIELLE DA SILVA CUNHA	26/06/1990	127.219.837-50	CADASTRO RESERVA	01.00	38º
ROSANGELA LEONIDIO	15/09/1965	916.625.087-00	CADASTRO RESERVA	01.00	39º
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	12/12/1965	144.498.526-30	CADASTRO RESERVA	01.00	40º
MATHEUS VINICIUS DO NASCIMENTO DA SILVA	16/12/1999	169.952.757-13	CADASTRO RESERVA	01.00	41º
RODRIGO FARIA OVIDIO MARIANO DA SILVA	27/09/1991	138.452.977-27	CADASTRO RESERVA	01.00	42º
ISAIAS SALES AMORIM	03/01/1998	170.328.367-80	CADASTRO RESERVA	01.00	43º
PAULO CESAR QUINTILIANO FILHO	22/02/1994	156.819.427-75	CADASTRO RESERVA	01.00	44º
MARIA APARECIDA DE FREITAS RODRIGUES	24/02/1971	131.000.807-85	CADASTRO RESERVA	01.00	45º
GISELE IRINEU DE OLIVEIRA	06/05/1982	111.398.107-58	CADASTRO RESERVA	01.00	46º
MARILENE DA SILVA PAULA FAGUNDES	16/04/1980	123.021.707-09	CADASTRO RESERVA	01.00	47º
FATIMA ISABELA ALIPIO SILVA FIGUEIREDO	13/05/1966	960.246.237-04	DESCLASSIFICADO	00.00	48º
DANIEL NEVES CORREA	03/07/2002	177.838.137-55	DESCLASSIFICADO	00.00	49º
NELSON AREDES BARBOSA	17/11/1977	079.706.647-09	DESCLASSIFICADO	00.00	50º
PEDRO AUGUSTO DA SILVA TIAGO	14/02/1999	142.971.737-86	DESCLASSIFICADO	00.00	51º
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA FRANCO ALVES	22/02/2001	186.586.097-23	DESCLASSIFICADO	00.00	52º
RODRIGO HENRIQUE ROSA JUNIOR	21/12/2002	163.876.687-86	DESCLASSIFICADO	00.00	53º
RENAN DA SILVA	28/01/1984	057.021.567-65	DESCLASSIFICADO	00.00	54º
IAGO SOUZA BRITO COELHO	05/08/2000	167.391.097-10	DESCLASSIFICADO	00.00	55º
DIOGO DOS SANTOS MARTINS BARBOSA	02/08/1987	130.627.467-26	DESCLASSIFICADO	00.00	56º
CLAUDIONOR DE JESUS	05/03/1970	007.370.477-63	DESCLASSIFICADO	00.00	57º
WILIAN GUEDES DE QUEIROZ JUNIOR	27/10/1998	170.517.277-61	DESCLASSIFICADO	00.00	58º
JEAN CARLOS CUSTÓDIO	04/02/1982	096.352.677-42	DESCLASSIFICADO	00.00	59º
RITA SILVA DE SOUZA	18/11/1969	082.937.607-02	DESCLASSIFICADO	00.00	60º
ALINE CRISTINA MIGUEL ILIZARIO	11/06/1986	113.179.527-07	DESCLASSIFICADO	00.00	61º
NATALIA LEIDE DA SILVA GOMES	21/10/1997	172.026.067-20	DESCLASSIFICADO	00.00	62º
TANIA APARECIDA DE PAULA CIRINEU	04/01/1964	079.295.327-47	DESCLASSIFICADO	00.00	63º

GRASIELLE APARECIDA PEREIRA	23/11/1982	107.293.917-79	DESCLASSIFICADO	00.00	64º
GRAZIELLE MARIA DA CRUZ GONÇALVES	04/05/1983	103.590.467-54	DESCLASSIFICADO	00.00	65º
KELLEN MARINA MANOEL TEODORO	03/04/1991	138.467.167-66	DESCLASSIFICADO	00.00	66º
GABRIELA MARIA DE JESUS BENDEL	07/09/2002	706.680.646-84	DESCLASSIFICADO	00.00	67º
MARIANA DA SILVA BOTELHO	05/04/2000	153.189.357-02	DESCLASSIFICADO	00.00	68º
BRUNO FERNANDO CARVALHO LESSA	14/10/1995	170.086.607-90	DESCLASSIFICADO	00.00	69º
GISLAINE DOS SANTOS PEREIRA	02/05/1980	117.342.007-07	DESCLASSIFICADO	00.00	70º
MAIZA DE OLIVEIRA PINTO	09/04/1965	026.811/417-02	DESCLASSIFICADO	00.00	71º
FABIANA DOS SANTOS	20/04/1996	163.772.857-36	DESCLASSIFICADO	00.00	72º

CARGO: AJUDANTE DE MECÂNICO - 01 VAGA					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
LUIZ VANDERLEI FERREIRA	31/07/1961	847.102.847-68	CLASSIFICADO	05.00	1º
IVAN VILELA MONÇORES FILHO	16/09/1999	159.949.237-70	DESCLASSIFICADO	00.00	2º
CIDMAR MIRANDA ALVES DE AQUINO	15/01/1983	111.030.547-83	DESCLASSIFICADO	00.00	3º
LUCIANO DE OLIVEIRA	08/12/1974	021.246.117-63	DESCLASSIFICADO	00.00	4º
ALEXANDRE DE MELLO RODRIGUES	29/07/1977	178.779.767-80	DESCLASSIFICADO	00.00	5º
ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS	24/12/1992	138.902.217-00	DESCLASSIFICADO	00.00	6º
JOSÉ EDUARDO MIRANDA FONSECA	18/05/1965	844.126.587-91	DESCLASSIFICADO	00.00	7º
CAUÁ DIAS SIQUEIRA	29/02/2004	183.749.367-70	DESCLASSIFICADO	00.00	8º

CARGO: AJUDANTE DE SERRALHERIA - 02 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
MAURO SOARES MACHADO	12/07/1963	884.805.267-34	CLASSIFICADO	02.00	1º
ALESSANDRO FIGUEIREDO	17/11/1982	101.978.257-96	CLASSIFICADO	01.00	2º

CARGO: BARRACHEIRO - 01 VAGA					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
OSWALDO CARLOS LOPES	21/06/1962	705.572.097-49	CLASSIFICADO	01.00	1º

CARGO: CARPINTEIRO/01 VAGA					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
ARTHUR FREDERICO VELOZO CARVALHO	04/05/2000	163.199.987-76	CLASSIFICADO	02.00	1º

CARGO: ELETRICISTA DE AUTO - 1 VAGA					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
NELSON SOARES TEIXEIRA	20/02/1957	618.786.347-01	CLASSIFICADO	13.00	1º

CARGO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - 02 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
CARLOS JOSÉ AMANTE PEDRO	23/10/1968	007.568.917-01	CLASSIFICADO	16.00	1º
HOBWOOD ARTUR GARCIA	10/10/1978	077.092.327-52	CLASSIFICADO	11.00	2º
WAGNER ALVES DE AQUINO	31/03/1978	054.280.787-40	CADASTRO RESERVA	09.00	3º
LEANDRO XAVIER	16/02/1987	057.752.977-33	CADASTRO RESERVA	04.00	4º
JEFFERSON CALDEIRA DE ALMEIDA BARBOSA	24/03/1976	075.979.987-32	DESCLASSIFICADO	02.00	5º
LUIZ ANTONIO ALVES NETO	02/06/2002	182.151.807-10	DESCLASSIFICADO	00.25	6º
ANTONIO MONTEIRO PORTO	14/06/1955	469.410.457-87	DESCLASSIFICADO	00.25	7º
VICTOR HUGO DA ANUNCIACÃO SILVA	21/05/1994	150.526.697-12	DESCLASSIFICADO	00.25	8º

CARGO: LAVADOR DE AUTO - 01 VAGA					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	11/06/2001	194.047.917-76	CLASSIFICADO	01.00	1º
IAGO DIAS GONÇALVES	09/06/1999	175.413.297-97	DESCLASSIFICADO	00.00	2º

CARGO: MECÂNICO DE CAMINHÃO - 02 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

CARGO: MOLEIRO - 01 VAGA					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

CARGO: MOTORISTA CAT " D " - 06 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
ORANIR MANOEL MARTINS PEREIRA	11/03/1961	656.475.997-53	CLASSIFICADO	20.00	1º
JOAO BATISTA GUIMARAES	05/03/1961	046.477.547-74	CLASSIFICADO	12.00	2º
PAULO DIAS FRANCISCO	24/11/1962	762.633.637-20	CLASSIFICADO	10.00	3º
FRANCIS DE SOUZA CANDIDO	09/09/1980	088.100.517-77	CLASSIFICADO	10.00	4º
ALEX SANDRO DOS SANTOS PESTANA	18/09/1979	086.537.897-58	CLASSIFICADO	09.00	5º
DEVANIR DE PAULA FILHO	03/09/1996	143.672.247-08	CLASSIFICADO	07.00	6º
SIDNEI LEITE LAMARCA	16/04/1970	007.348.197-14	CADASTRO RESERVA	06.00	7º
KHALIL BARBOSA DA CUNHA	14/06/1982	095.443.527-32	CADASTRO RESERVA	05.00	8º
JULIO CESAR ASSUMPTIÃO SILVA	10/04/1979	091.569.977-01	CADASTRO RESERVA	01.00	9º
ISMAEL DE SOUZA	15/11/1964	794.547.557-49	CADASTRO RESERVA	01.00	10º
RUDNEI BRANDÃO FERNANDO DA SILVA	14/05/1983	097.912.977-03	DESCLASSIFICADO	00.00	11º
EDER MAGNO LIMA DOS SANTOS	30/12/1983	144.189.927-82	DESCLASSIFICADO	00.00	12º
SIYVIO DE OLIVEIRA ABREU	06/12/1983	012.114.245-02	DESCLASSIFICADO	00.00	13º
LUCAS DA SILVA	05/03/1998	063.169.287-85	DESCLASSIFICADO	00.00	14º
PAULO JOSÉ TORRES	02/10/1973	032.999.007-14	DESCLASSIFICADO	00.00	15º
MAURÍCIO BATISTA JUNIOR	06/06/1976	033.051.957-38	DESCLASSIFICADO	00.00	16º
EDSON CARLOS DE ALMEIDA	26/08/1983	094.524.667-66	DESCLASSIFICADO	00.00	17º

CARGO: OPERADOR DE BOBCAT/01 VAGA					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

CARGO: OPERADOR DE CAMINHÃO MUNCK - 01 VAGA					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
REINALDO DE SOUZA NASCIMENTO	11/08/1970	007.442.317-79	CLASSIFICADO	01.00	1º

CARGO: OPERADOR DE PATROL - 02 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATOS					

CARGO: OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA/02 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
JESSÉ FERREIRA DE SOUZA	03/08/1983	105.750.617-66	CLASSIFICADO	01.00	1º

CARGO: PEDREIRO/08 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	27/09/1983	103.932.327-86	CLASSIFICADO	03.00	1º
PEDRO FELIPE DA SILVA	29/01/1964	848.136.527-00	CLASSIFICADO	02.00	2º
WALDECIR CANDIDO DA SILVA	09/03/1961	713.187.717-49	CLASSIFICADO	01.00	3º
REINALDO MOREIRA DE ASSIS	27/08/1965	006.877.837-63	CLASSIFICADO	01.00	4º
JOSÉ CARLOS MARTINS	19/05/1962	911.868.037-20	CLASSIFICADO	01.00	5º
ROBSON TEODORO SANTANA	21/03/1975	041.749.939-00	CLASSIFICADO	01.00	6º
CLAUDIO SILVA DAS DORES	21/01/1972	025.302.617-25	CLASSIFICADO	01.00	7º
MOACIR PEREIRA	01/03/1971	026.879.327-10	CLASSIFICADO	01.00	8º
MIGUEL ALEXANDRE DE SOUZA	15/05/1977	082.488.467-17	DESCLASSIFICADO	00.00	9º

CARGO: PINTOR - 08 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
FRANCISCO CARDOSO GASPAR	29/09/1959	58.567.257-87	CLASSIFICADO	04.00	1ª
EDSON DE PAULA	17/06/1979	087.525.467-09	CLASSIFICADO	03.00	2ª
LEONARDO MORAES MOURA	23/12/1996	169.538.507-10	CLASSIFICADO	01.00	3ª
SÁVIO DE ALMEIDA BITENCOURT	10/06/2000	156.830.847-76	CLASSIFICADO	01.00	4ª
ALCIMINO DE SÃO JOSÉ	28/04/1965	886.919.697-68	CLASSIFICADO	01.00	5ª

CARGO: SERRALHEIRO - 02 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS	05/12/1970	007.470.647-09	CLASSIFICADO	01.00	1ª
LEANDRO ALVES DE ALMEIDA AROUCA	26/07/1982	093.731.847-76	CLASSIFICADO	01.00	2ª

CARGO: SOLDADOR - 01 VAGA					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
JOAO CUSTÓDIO DA SILVA FILHO	15/06/1971	021.233.707-62	CLASSIFICADO	02.00	1ª
PEDRO ELSON ALVES DE AQUINO NETO	23/12/1998	178.285.307-30	CADASTRO RESERVA	01.00	2ª
CARLOS TASSIO NEVES DA SILVA	04/12/1990	148.085.417-42	DECLASSIFICADO	00.00	3ª

CARGO: VIGIA - 04 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
MAURO SERGIO GONÇALVES	21/01/1973	021.328.297-64	CLASSIFICADO	18.00	1ª
FERNANDO VICTOR DO NASCIMENTO	29/01/1990	132.005.227-47	CLASSIFICADO	09.00	2ª
MAURICIO DE OLIVEIRA TORRES	13/09/1966	899.738.957-20	CLASSIFICADO	06.00	3ª
MARCOS TORRES DOS SANTOS	29/04/1980	084.714.277-96	CLASSIFICADO	05.00	4ª
SÓCRATES SOUZA LEITE	11/07/1981	106.473.857-59	CADASTRO RESERVA	03.00	5ª
DAVID JOSÉ DE SOUZA DA SILVA	24/05/1981	095.626.927-36	CADASTRO RESERVA	03.00	6ª
RONALDO DA SILVA	07/01/1960	718.010.817-00	CADASTRO RESERVA	02.00	7ª
CARLOS ROBERTO XAVIER MENDONÇA	15/01/1991	402.685.928-29	CADASTRO RESERVA	02.00	8ª
MAGNO ROCHA DO ROSARIO	26/05/1962	965.128.227-49	DECLASSIFICADO	01.00	9ª
MARCOS ALVES PAIXÃO	16/01/1988	129.177.117-44	DECLASSIFICADO	00.00	10ª
CARLOS ALEXANDRE PEREIRA	06/12/1980	093.030.757-73	DECLASSIFICADO	00.00	11ª
THAIS CAMILA SANTOS DOS REIS	21/04/1997	173.854.547-47	DECLASSIFICADO	00.00	12ª
MARIA AUREA DOS SANTOS	03/06/1974	695.229.605-00	DECLASSIFICADO	00.00	13ª

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA – SMMU.

Candidato: Hobywood Artur Garcia

Função : Eletricista de Manutenção Pública

Resultado: DEFERIDO

Avaliação da Comissão: Após reanálise documental a Comissão do Processo Seletivo concluiu que o candidato possui pontuação necessária para sua classificação, passando para a 2ª colocação no resultado final.

Candidato: Rudnei Brandão Fernandes da Silva

Função : Motorista “ D “

Resultado: INDEFERIDO

Avaliação da Comissão: O candidato não apresentou documentação comprobatória, no ato da inscrição, indispensável para comprovar sua experiência. Sua pontuação foi efetuada de forma legítima onde o mesmo não atingiu o mínimo necessário para sua classificação.

Candidato: David José de Souza da Silva

Função : Vigia e Controlador de Acesso

Resultado: INDEFERIDO

Avaliação da Comissão: O candidato não apresentou documentação comprobatória, no ato da inscrição, indispensável para comprovar sua experiência. Sua pontuação foi efetuada de forma legítima onde o mesmo foi classificado para Cadastro Reserva na 6ª colocação.

Candidato: Paulo José Torres

Função : Motorista “ D “

Resultado: INDEFERIDO

Avaliação da Comissão: O candidato não apresentou documentação comprobatória, no ato da inscrição, indispensável para comprovar sua experiência. Sua pontuação foi efetuada de forma legítima onde o mesmo não atingiu o mínimo necessário para sua classificação.

Barra Mansa, 01 de julho de 2022.
Comissão do Processo Seletivo da SMMU.
 Barra Mansa, 01 de julho de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
 PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 005/2020

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.

02- CONTRATADO: HLL BM Comércio de Eletroeletrônicos Eireli – ME.

03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 005/2020 do processo de contratação de locação de computadores (desktop) com serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico.

04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

05.001.04.122.0071.2172.33903900.00.0100000004.

05- VALOR GLOBAL: R\$ 12.636,00 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais).

06- PRAZO: 06 (seis) meses.

07- NOTA DE EMPENHO: 116.

08- DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022.

09- DATA DE INICIO: 01/07/2022.

10- PROCESSO Nº: 5636/2020.

11- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço nº 7252/2022, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Polissonografia Neurológica e Respiratória em favor da associada Natalia de Fátima Leite, a serem fornecidos por: **ELETRONEURODI-AGNOSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 06 de julho de 2022.

Maria Clara Moreno Reis
 Encarregada de Compras
 do FUNDAMP

AO

SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 06 de julho de 2022.

Nivaldo Oliveira Viana
 DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **6070/2022**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Ressonância Magnética do Joelho Direito em favor do associado Luiz Carlos Alves, a serem fornecidos por: **CIBAM CENTRO DE IMAGEM DE BARRA MANSA LTDA, CNPJ: 39.776.646/0001-09 no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 06 de julho 2022.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 06 de julho 2022.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **5237/2022**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Polissonografia Neurológica e Respiratória em favor da associada Neusa Maria de Oliveira Couto Souza, a serem fornecidos por: **ELETRONEURODIAGNOSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 06 de julho de 2022.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 06 de julho de 2022.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 191/2022

“Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário Sr. **MAURO JOSÉ DE SOUZA**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.07.17508P e 2022.37.300092PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I, e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88 e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0011352-94.2021.8.19.0007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 2.962,77 (**DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 100% ao beneficiário MAURO JOSÉ DE SOUZA, na qualidade de filho do falecido servidor aposentado JOAQUIM DE SOUZA DUQUE, no cargo de Agente Fiscal, matrícula 10152, Nível “20”, lotado, à época, na Secretaria Municipal de Administração, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	RS 998,00
CC-2 Inc	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela lei 2939/97	RS 318,79
Tempo Integral Inc	Art. 1º da Lei 1623/81	RS 987,59
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	RS 658,39
TOTAL		RS 2.962,77

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2022, data da intimação para o cumprimento da tutela antecipada contido no Processo Judicial nº 0011352-94.021.8.19.0007. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. BARRA MANSA - RJ, 29 de junho de 2022.

BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 192/2022

“Dispõe sobre a concessão da **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **DENISE DE PAULA FLORENTINO**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte n.º 2022.07.18818P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43 inciso II, 44 inciso I, todos da Lei municipal n.º 3.965/2011; artigo 2º, II da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 1.397,20 (**HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária Sra. DENISE DE PAULA FLORENTINO, na qualidade de cônjuge do falecido servidor Sr. MARCOS ANTONIO

DOS SANTOS FLORENTINO, no cargo de Ajudante, matrícula 10654, Nível "06", Referência "11", lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022, data do requerimento, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de junho de 2022.

BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 193/2022

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 218/2020 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **TEREZINHA DE JESUS COSTA**."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17496P e 7516/2022, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0013111-69.2016.8.19.0007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 218/2020 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **TEREZINHA DE JESUS COSTA** efetiva no cargo de Ajudante, matrícula 4144, Nível "06", Referência "15", lotada na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.748,65 (**HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Média de Horas Extras	SÚMULA 76 DO TST e Processo Judicial nº 0013111-69.2016.8.19.0007	R\$ 53,91
Lei 1718/83 Inc (12,75%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 197,74
TOTAL		R\$ 1.748,65

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
BARRA MANSA - RJ, 30 de Junho de 2022.

BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 194/2022

"Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **LUCIANA GERALDA DA ROCHA NEVES**."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18886P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **LUCIANA GERALDA DA ROCHA NEVES**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 107051, Nível "22", Referência "13", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.896,27 (**TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
NÍVEL UNIVERSITÁRIO (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 144,30
ADIC. ESPECIAL (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea "B" da Lei nº 2.625/93 c/c Art. 1º da 4272/2014	R\$ 216,46
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 721,53
ADIC. MAGISTÉRIO 95%	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
TOTAL		R\$ 3.896,27

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
BARRA MANSA - RJ, 30 de junho de 2022.

BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 195/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora **MARCIA RIBEIRO**."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.02.18881P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora **MARCIA RIBEIRO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 128151, Nível "06", Referência "07", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a **R\$ 1.212,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de junho de 2022.

BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 196/2022

"Dispõe sobre a concessão da **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA**."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte n.º 2022.07.18880P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso I, 44, inciso I, todos da Lei municipal nº 3.965/2011; artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 1.739,16 (**HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 100% ao beneficiário Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA, na qualidade de cônjuge da falecida servidora aposentada Sra. MARIADA GLÓRIA SILVA, no cargo de Ajudante, matrícula 1784, Nível "06", Referência "06", lotada a época na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2022, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de junho de 2022.

BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 197/2022

"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA APARECIDA SILVA LANÇONI.**"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.04.15826P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **MARIA APARECIDA SILVA LANÇONI**, efetiva no cargo de Professor I, matrícula nº 01025, referência "15" e nível "22", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.191,94 (**TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.227,67
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 613,83
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II alínea "b" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 184,15
Adi. de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.166,29
TOTAL		R\$ 3.191,94

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de Julho de 2022.

BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 198/2022

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 76/2019 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANA CARLA MELO ROCHA.**"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2019.04.16071P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II, III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 76/2019 que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **ANA CARLA MELO ROCHA**, efetiva no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 5793, referência "15" e nível "20", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.742,59 (**HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 893,64
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 446,82
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 178,72
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II, da Lei II, da Lei 2115/87 c/c o art. da Lei 1718/83	R\$ 223,41
TOTAL		R\$ 1.742,59

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de julho de 2022.

BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 199/2022

"Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **CATIA DE CASTRO OLIVEIRA PEREIRA.**"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2022.04.18882P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **CATIA DE CASTRO OLIVEIRA PEREIRA** efetiva no cargo de Professora, matrícula 11665, Nível "22", Referência "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.824,11 (**TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ADIC. ESPECIAL (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea "B" da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
ATS (40%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 577,22
ADIC. MAGISTÉRIO (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 144,30
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24, III, alínea "F", da Lei 2116/87	R\$ 72,15
TOTAL		R\$ 3.824,11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 04 de julho de 2022.

BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM